



CONTRATO N° 08/2025

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO N° 08/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 12.941.636/0001-17, sediada no ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND – CEP: 70.340-906 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19955.206082/2024-29 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90001/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o Ministério do Trabalho e Emprego em todo o território nacional, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral, nos termos da tabela abaixo e do Anexo I, deste Contrato, conforme condições e exigências estabelecidas Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Grupo	Descrição do serviço	Valor Total
1	Serviço de Realização de Eventos - PEQUENO Porte	R\$ 1.531.564,24
Valor Total da Contratação:		R\$ 1.531.564,24

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência (SEI 4552971);
- 1.3.2. O Edital da Licitação (SEI 4783618);
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO (SEI 5054245 e 5054248);
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato pelas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

- 2.2.6. Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**
- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**
- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**
- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.531.564,24 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, conforme ANEXO I.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**
- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**
- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
- 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
- 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa

execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.4.4. certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.4.5. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

- 9.1.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.1.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.1.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.1.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.1.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.1.24. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.1.24.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.25. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.1.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.28. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.1.29. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.1.30. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.1.31. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.1.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.1.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO

atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco

por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 400045;

Fonte de recursos: 10000000000;

Elemento de despesa: 339039;

Plano interno: S142DIVMTP

PTRES: 235767

Nota de empenho: 2025NE0000129 (5243370)

Gestão/unidade: 400045;

Fonte de recursos: 10000000000;

Elemento de despesa: 339039;

Plano interno: S142DIVMTP

PTRES: 235767

Nota de empenho: 2025NE0000130 (5243375)

Gestão/unidade: 400045;

Fonte de recursos: 10000000000;

Elemento de despesa: 339039;

Plano interno: S142DIVMTP

PTRES: 235767

Nota de empenho: 2025NE0000131 (5243382)

Gestão/unidade: 400045;

Fonte de recursos: 10000000000;

Elemento de despesa: 339039;

Plano interno: S142DIVMTP

PTRES: 235767

Nota de empenho: 2025NE0000132 (5243390)

Gestão/unidade: 400045;

Fonte de recursos: 10000000000;

Elemento de despesa: 339039;

Plano interno: S142DIVMTP

PTRES: 235767

Nota de empenho: 2025NE0000133 (5243405)

Gestão/unidade: 400045;

Fonte de recursos: 10000000000;

Elemento de despesa: 339039;

Plano interno: S142DIVMTP

PTRES: 235767

Gestão/unidade: 400045;

Fonte de recursos: 10000000000;

Elemento de despesa: 339039;

Plano interno: S142DIVMTP

PTRES: 235767

Nota de empenho: 2025NE0000136 (5267543)

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante legal do órgão gerenciador - MTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante legal do órgão gerenciador - MTE

Documento assinado eletronicamente

RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Representante legal da SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA

ANEXO I

GRUPO 1 - EVENTOS DE PEQUENO PORTE

Seção	Item G1	Código	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Qtde G1 (Pequeno Porte)	Preço Unitário	Valor Total por Item - G1
-------	---------	--------	-----------	---------------	-------------------	-------------------------	----------------	---------------------------

2	4375	Atendente de Credenciamento	Profissional capacitado para recepcionar, com civilidade, todos os participantes/credenciados e público em geral do evento, observando as questões de identidade de gênero, raça, língua, condição social e, principalmente, as questões de acessibilidade, prestando atendimento aos participantes/credenciados, analisando as reclamações dos participantes/credenciados. Deverá distribuir materiais de trabalho, prestar informações pertinentes ao local da reunião, realizar serviços de credenciamento (registrar, recuperar, alterar, acrescentar informações do participante na base de dados do evento), atender ao público em geral. Deverá executar outras tarefas afetas ao serviço de credenciamento que forem demandadas. Deverá estar trajando uniforme na cor preta.	Diária	21	R\$ 180,00	R\$ 3.780,00	
3	4375	Atendente de Credenciamento em Libras	Profissional capacitado para recepcionar, com civilidade, todos os participantes/credenciados e público em geral do evento, observando as questões de identidade de gênero, raça, língua, condição social e, principalmente, institui o atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva as questões de acessibilidade, prestando atendimento aos participantes/credenciados, analisando as reclamações dos participantes/credenciados. Deverá distribuir materiais de trabalho, prestar informações pertinentes ao local da reunião, realizar serviços de credenciamento (registrar, recuperar, alterar, acrescentar informações do participante na base de dados do evento), atender ao público em geral. Deverá executar outras tarefas afetas ao serviço de credenciamento que forem demandadas. Deverá estar trajando uniforme na cor preta.	Diária	5	R\$ 517,50	R\$ 2.587,50	
4	19658	Audiodescriptor	Rádios Receptores+Headphones UHF-FM para audiodescricao para até 50 usuários. Central de Comando para audiodescritores, incluindo microfones headset, cabos, monitor e assessórios. Transmissor de Áudio (para comunicação entre o audiodescriptor e os PAX). Cabine c/ isolamento acústico, medindo 1,80m A x 1,40m P x 1,60m L. Operador/Técnico especializado em equipamentos de áudio para suporte durante o evento.	Diária	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	

5	25194	Auxiliar de Serviços Gerais	Profissional com experiência e desenvoltura para apoio a eventos, responsável pela prestação de serviços de transporte de bens, higienização de ambientes, auxílio a locomoção de pessoas e outras atividades de menor complexidade, devendo possuir experiência no trato com autoridades.	Diária	19	R\$ 175,83	R\$ 3.340,77
6	25194	Auxiliar de Limpeza e Conservação	O auxiliar de limpeza é o profissional que assegura a limpeza e a conservação de espaços (fechados e ao ar livre). Embora seja olhado como um trabalhador “menor”, a verdade é que ele tem um papel muito importante em qualquer estabelecimento ou organização.	Diária	13	R\$ 220,00	R\$ 2.860,00
7	25550	Brigadista de Incêndio/Socorrista	Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.	Diária	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
8	14591	Coordenador de Logística	Profissional responsável por fazer a gestão operacional dos processos logísticos de uma empresa. Em outras palavras, o coordenador de logística é quem direciona a equipe e toma as decisões a cerca do processo para alcançar os valores estabelecidos no planejamento logístico da empresa. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.	Diária	4	R\$ 486,88	R\$ 1.947,52
9	12955	Coordenador de Eventos	Profissional com experiência na Coordenação — Geral de eventos, responsável por coordenar as atividades logísticas do evento. Responsável para que sejam cumpridas todas as demandas, procede à substituição dos profissionais que apresentarem desempenho ruim ou cuja conduta ou comportamento estejam inadequados ao evento. Deverá orientar os funcionários contratados na execução dos serviços solicitados e atuar antes, durante e depois do evento relativamente ao preparo de documentos, projeto, pre-evento, levantamento de alternativas a problemas que se apresentarem. Deverá ainda supervisionar e manter interação com o trabalho dos demais coordenadores contratados e apresentar relatório diário sobre a execução dos serviços. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.	Diária	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

10	12955	Coordenador Geral	Profissional, com experiência, capacitado para executar as funções de coordenador e orientador de todas as ações do evento, garantindo a perfeita execução, possuindo poder de decisão, responsabilizando-se em nome da CONTRATADA. Deverá coordenar todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante o evento, desde a fase inicial até o momento de finalização, supervisionar a montagem e desmontagem dos equipamentos, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços necessários para o bom andamento do evento, coordenar a preparação, organização e distribuição dos materiais (crachás, certificados, impressos, pastas, sinalização, equipamentos, mesas, cadeiras, bebedouros e outros), coordenar a montagem das salas para o evento (sessões plenárias, mesas redondas, sala dos palestrantes, convidados da sala de imprensa, stands, auditórios, palanques entre outros), coordenar a sala VIP e supervisionar a recepção dos convidados. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.	Diária	8	R\$ 231,00	R\$ 1.848,00
11	12955	Coordenador de Transporte	Profissional capacitado que deverá ter conhecimento da área de realização do evento e acompanhar todos os detalhes da execução do serviço de transporte contratado pela Administração. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.	Diária	2	R\$ 589,50	R\$ 1.179,00
12	12955	Coordenador de Alimentos e Bebidas	Profissional capacitado que deverá coordenar as atividades e solucionar problemas relacionados ao serviço de alimentos e bebidas em todas as modalidades nos eventos. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.	Diária	2	R\$ 589,50	R\$ 1.179,00
13	12955	Coordenador de Hospedagem	Profissional capacitado que deverá coordenar as atividades e solucionar problemas relacionados aos serviços de hospedagem e locação de salas em todos os eventos. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.	Diária	2	R\$ 589,50	R\$ 1.179,00
14	14591	Designer Gráfico	Profissional responsável por criar projetos de comunicação visual e novos produtos e embalagens, desenhar logotipos, formatar qualquer tipo de material visual – para offline ou online – como panfletos, outdoors, páginas da internet, etc. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.	Diária	1	R\$ 720,25	R\$ 720,25

15	17256	Digitador	Profissional responsável pelo exame e preparação dos variados serviços para digitação. É ele quem digita os dados presentes em textos, tabelas e outros, além de cuidar de sua formatação. Também deve receber e transmitir e-mails indispensáveis para a execução das atividades do órgão.	Diária	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
16	14354	Eletricista	Profissional especializado em lidar com sistemas elétricos. Suas responsabilidades incluem a instalação, manutenção e reparação de sistemas elétricos em residências, edifícios comerciais, industriais e outras estruturas. Eles são treinados para trabalhar com uma variedade de equipamentos elétricos, como fiação, disjuntores, painéis elétricos, tomadas, interruptores e luminárias.	Diária	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
17	14591	Guia - Intérpretes (para pessoas surdas e/ou surdocegas)	Profissional guia-intérprete é aquele que serve de canal de comunicação e visão entre a pessoa com surdocegueira e o meio no qual ela está interagindo, esse profissional deve apresentar algumas habilidades essenciais para que consiga transmitir todas as informações de modo fidedigno e compreensível à pessoa com surdocegueira. Seu trabalho basicamente consiste na transliteração ou interpretação, descrição visual e as funções de guia vidente.	Diária	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
18	16578	Secretária	Profissional com experiência e desenvoltura para apoio a eventos. Conhecimento básico em informática e devendo possuir experiência no trato com autoridades.	Diária	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
19	5363	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função.	Diária	16	R\$ 195,00	R\$ 3.120,00
20	12955	Mestre de Cerimônia	Profissional com desenvoltura para apresentar eventos, devendo possuir experiência no trato com autoridades. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.	Diária	14	R\$ 610,00	R\$ 8.540,00

21	12955	Mestre de Cerimônia Bilíngue	Profissional com desenvoltura e experiência para apresentação de eventos com fluência em, no mínimo, um dos seguintes idiomas (Inglês, Francês ou Espanhol), além da língua Portuguesa, devendo possuir experiência no trato com autoridades. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.	Diária	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
22	14591	Operador de microcomputadores	Profissional com capacitação técnica, com conhecimentos de Pacote Office word, excel, Power point, etc.) e manutenção de microcomputadores/impressoras.	Diária	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
23	14591	Operador de Equipamentos Audiovisuais	Profissional com experiência na operação de equipamentos audiovisuais, incluindo sistemas de imagem, de projeção e de som.	Diária	16	R\$ 201,00	R\$ 3.216,00
24	8729	Recepcionista	Profissional com experiência na atividade de recepção a eventos devidamente uniformizado (terno preto, camisa branca, sapatilha preta ou escarpin), que deverá, dentre outras atividades, executar atividades típicas de recepção, atuar nos ambientes de trabalhos dos eventos, organizando filas, distribuindo materiais, montando pastas, distribuindo microfones sem fio, auxiliando as autoridades nas necessidades operacionais, conferindo listas de presença, devidamente uniformizada, devendo possuir experiência no trato com autoridades.	Diária	100	R\$ 191,00	R\$ 19.100,00
25	8729	Recepcionista bilíngue	Profissional com experiência na atividade de recepção a autoridades e outros participantes de eventos, devidamente uniformizado (terno preto, camisa branca, sapatilha preta ou escarpin), sendo apta a receber e conduzir autoridades e participantes de eventos ao local de destino, organizar filas, distribuir materiais, montar pastas, distribuir microfones sem fio dentro do ambiente do evento, auxiliar as autoridades nas necessidades operacionais, conferir listas de presença e outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam compatíveis com a função, com fluência em, no mínimo, um dos seguintes idiomas: Inglês, Francês ou Espanhol, além da língua Portuguesa, devendo possuir experiência no trato com autoridades.	Diária	18	R\$ 260,00	R\$ 4.680,00
26	13757	Técnico em iluminação	Profissional com capacitação técnica em eletricidade responsável pelo sistema de iluminação do evento e habilitado para possíveis manutenções emergenciais.	Diária	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00

27	13757	Técnico em Painel de Led	Profissional responsável pela montagem, configuração e operação do painel de LED.	Diária	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
28	24015	Segurança Diurno	Profissional capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda diurna nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções.	Diária	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00

29	24015	Segurança Noturno	Profissional capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda noturna nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções.	Diária	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
30	24015	Segurança Pessoal Desarmado Diurno	Profissional capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá agir em prol da proteção de uma pessoa ou grupo de pessoas durante o período diurno (durante o dia) sem o uso de armamentos. Aplicando técnicas e estratégias para garantir a segurança de indivíduos, com foco em prevenção de incidentes e minimização de riscos, sem recorrer ao uso de armas. Incluindo: monitoramento de ambiente, prevenção e dissuasão, treinamento de defesa pessoal, planejamento de rotas seguras, comunicação eficaz.	Diária	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00

31	24015	Segurança Pessoal Desarmado Noturno	Profissional capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá agir em prol da proteção de uma pessoa ou grupo de pessoas durante o período noturno (durante a noite) sem o uso de armamentos. Aplicando técnicas e estratégias para garantir a segurança de indivíduos, com foco em prevenção de incidentes e minimização de riscos, sem recorrer ao uso de armas. Incluindo: monitoramento de ambiente, prevenção e dissuasão, treinamento de defesa pessoal, planejamento de rotas seguras, comunicação eficaz.	Diária	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
32	5380	Estenotipista	Profissional responsável pela transcrição de depoimentos, audiências, debates e palestras, por escrito e digitalizado, com a mesma velocidade em que é falado e, simultaneamente, utilizando o estenótipo, teclado especial com 24 teclas, conectado a um computador, com auxílio de software de transcrição.	Diária	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
33	14397	Copeira	Profissional uniformizado com as seguintes atribuições: preparar e distribuir café, água mineral; zelar para que o material e o equipamento da cozinha esteja sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; experiência para operar fogões; aparelhos de preparação ou manipulação de gênero alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração, esterilização, outros eletricos ou não.	Diária	3	R\$ 254,75	R\$ 764,25
34	6050	Fotógrafo	Profissional com capacitação técnica na execução de serviços de audiovisual, conhecimentos de iluminação, fotografia, gravação de som e imagem, domínio de tecnologias, conhecimento de edição e com experiência em grandes eventos e no trato com autoridades. As fotos deverão ter qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em DVD: 5 dias após o término do evento.	Diária	13	R\$ 450,00	R\$ 5.850,00
35	14591	Técnico em Informática	Profissional com experiência, e com, no mínimo, curso técnico na área de tecnologia da informação, apto a realizar configurações de sistemas, instalações de equipamentos, verificação e falhas na programação de computadores.	Diária	17	R\$ 220,00	R\$ 3.740,00

36	14346	Manobrista	Profissional responsável pela ronda no estacionamento e recebimento do veículo para atendimento aos convidados do evento. O serviço de manobrista deverá incluir os seguintes equipamentos: cones, tenda, púlpito, e cartões de identificação de recebimento de veículo.	Diária	2	R\$ 350,63	R\$ 701,26
37	14591	Técnico de Som	Profissional com capacitação técnica responsável pelo funcionamento e manutenção do sistema de áudio.	Diária	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
38	12637	Intérprete de libras (Língua brasileira de Sinais)	Profissional, com experiência, em comunicação de deficientes auditivos, observada a legislação.	Diária	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
39	12637	Serviço de tradução consecutiva/simultânea	Realização de serviço com alocação de profissional capacitado especializado, com experiência e desenvoltura na interpretação consecutiva dos idiomas inglês, francês, espanhol, alemão e italiano. Os profissionais deverão chegar com antecedência mínima de 1 hora do início e permanecer no local até a conclusão do serviço. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade. O serviço deverá ser executado por profissional com experiência comprovada. Diária de 6 horas.	Diária	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
40	12637	Interprete Consecutivo/ Simultâneo de idioma especias	Profissional especializado em traduzir consecutiva e oralmente palestras, discursos, reuniões e videoconferências, dominando vocabulário, gramática, gírias, e expressões coloquiais do português e de outros idiomas, em especial inglês, francês, espanhol, alemão e italiano, de acordo com a demanda do contratante.	Diária	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
41	12637	Operador/Técnico de Equipamentos de Tradução Simultânea	Profissional que opera equipamentos adequados é importante para que essa tradução ocorra sem falhas, permitindo uma experiência fluida e compreensível para todos os envolvidos.	Diária	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00

42	8729	Recepção em Libras	Profissional com experiência na atividade de recepção a eventos devidamente uniformizado (terno preto, camisa branca, sapatilha preta ou escarpin), que deverá, dentre outras atividades, executar atividades típicas de recepção, atuar nos ambientes de trabalhos dos eventos, organizando filas, distribuindo materiais, montando pastas, distribuindo microfones sem fio, auxiliando as autoridades nas necessidades operacionais, conferindo listas de presença, devidamente uniformizada, devendo possuir experiência no trato com autoridades. Especializados na Língua Brasileira de Sinais e na tradução e interpretação entre libras e a língua oral predominante.	Diária	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
43	15008	Motorista Diurno	O Profissional faz o transporte de pessoas, cargas, documentos ou produtos para um destino estabelecido. Ele possui conhecimento em leis de trânsito e normas de segurança, itinerários diversos e inspeciona as condições do veículo, como a parte elétrica, pneus e abastecimento de combustível. O motorista pode ser condutor de automóveis. Para trabalhar durante o dia, uniformizados (camisa social branca, terno preto, calça social preta e sapato social).	Diária	7	R\$ 260,00	R\$ 1.820,00
44	15008	Motorista Noturno	O Profissional faz o transporte de pessoas, cargas, documentos ou produtos para um destino estabelecido. Ele possui conhecimento em leis de trânsito e normas de segurança, itinerários diversos e inspeciona as condições do veículo, como a parte elétrica, pneus e abastecimento de combustível. O motorista pode ser condutor de automóveis. Para trabalhar durante a noite, uniformizados (camisa social branca, terno preto, calça social preta e sapato social).	Diária	5	R\$ 477,33	R\$ 2.386,65
45	15008	Motorista Executivo Diurno	O Profissional faz o transporte de pessoas, cargas, documentos ou produtos para um destino estabelecido. Ele possui conhecimento em leis de trânsito e normas de segurança, itinerários diversos e inspeciona as condições do veículo, como a parte elétrica, pneus e abastecimento de combustível. O motorista pode ser condutor de automóveis. Para trabalhar durante o dia, uniformizados (camisa social branca, terno preto, calça social preta e sapato social). Saiba trabalhar com autoridades.	Diária	7	R\$ 599,17	R\$ 4.194,19

46	15008	Motorista Executivo Noturno	O Profissional faz o transporte de pessoas, cargas, documentos ou produtos para um destino estabelecido. Ele possui conhecimento em leis de trânsito e normas de segurança, itinerários diversos e inspeciona as condições do veículo, como a parte elétrica, pneus e abastecimento de combustível. O motorista pode ser condutor de automóveis. Para trabalhar durante a noite, uniformizados (camisa social branca, terno preto, calça social preta e sapato social). Saiba trabalhar com autoridades.	Diária	5	R\$ 682,67	R\$ 3.413,35
49	445484	Água mineral 500ml	Fornecimento de água mineral em garrafas individuais (500 ml), a ser servida em copos de cristal e bandejas para mesas diretoras e salas de apoio pelo período do evento. No preço unitário da garrafa devem estar agregados os custos acima descritos.	Unidade	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
50	445479	Água mineral gaseificada 500ml	Fornecimento de água mineral gaseificada, em garrafas individuais (500 ml), a ser servida em copos de cristal e bandejas para mesas diretoras e salas de apoio pelo período do evento. No preço unitário da garrafa devem estar agregados os custos acima descritos.	Unidade	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
51	445485	Água Mineral Garrafão de 20L	Fornecimento de água mineral, em garrafões (20L), a ser servida em bebedouros elétricos, embalagem incluída. Fornecimento completo com instalação.	Unidade	37	R\$ 30,00	R\$ 1.110,00
52	4413	Bebedouro Elétrico	Instalação, manutenção e recolhimento de bebedouros, tipos geladeiras, com garrafões de água mineral de 20 litros, copos descartáveis e lixeira pelo período do evento.	Diária	7	R\$ 102,50	R\$ 717,50
53	20648	Máquina automática de café expresso	Máquina de café expresso acompanhada de café em grão; água; sachê de açúcar; adoçante; mexedores e copinhos descartáveis plásticos ou de isopor de 80 ml, incluindo a mãe de obra para a reposição de todos os materiais necessários para o funcionamento adequado do serviço, instalação, manutenção, abastecimento e posterior retirada das máquinas.	Diária	6	R\$ 366,88	R\$ 2.201,28
54	3697	Café ou chá	Fornecimento de café e chá em garrafas térmicas capacidade para 1 (um) litro incluindo xícaras de louça, colheres, açúcar, adoçante, bandeja para mesas diretoras e salas de apoio pelo período do evento. No preço unitário da garrafas de café devem estar inclusos todos custos acima descritos.	Unidade	64	R\$ 25,00	R\$ 1.600,00

55	3697	Coffee Break - Tipo 1	Chocolate quente, capuccino, café, chá, suco de frutas natural (02 tipos, sendo um laranja e um fruta de estação), refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), de 06 (seis) até 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini sanduíche natural, mini bombocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel de milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados (inclusive peito de peru), queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.	Por Pessoa	269	R\$ 49,00	R\$ 13.181,00
56	3697	Coffee Break - Tipo 2	Eventos mais sofisticados com opção de delícias como doces finos, pães artesanais e uma ampla variedade de bebida com cardápio escolhido pela contratante.	Por Pessoa	269	R\$ 134,17	R\$ 36.091,73
57	3697	Brunch - Tipo 1	café, chá, 02 tipos de sucos de frutas, 02 tipos de refrigerantes (normal e zero), água mineral com e sem gás, 03 opções de Frios (peito de peru, presunto, salame, copa e lombo defumado); 03 opções de queijos (requeijão, queijo branco, prato, emental, provolone, gorgonzola, estepe, brie, gouda), cesta de pães (04 tipos de pães-branco, italiano, grãos, brioche, folhado, croissant), 02 tipos de patês, pão de queijo, 02 tipos de quiches quentes, 02 tipos de tortas salgadas quentes, 02 (duas) opções de saladas (folhas, salpicão); 01 (uma) opção de carne, 01 (uma) opção de massa, 01 (uma) opção peixe, 02 (duas) opções de sobremesa, 03 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada). O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 120 minutos e, no máximo, 200 minutos, a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, mobiliário e pessoal necessário).	Por Pessoa	61	R\$ 80,00	R\$ 4.880,00

SEÇÃO 2: ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS	58	3697	Brunch - Tipo 2	Eventos mais sofisticados com a composição da mesa de bebida e cardápio escolhidos pela contratante.	Por Pessoa	61	R\$ 152,88	R\$ 9.325,68
	59	12807	Almoço ou jantar - Tipo 1 - Serviço à Francesa ou a Inglesa	02 opções de entradas, 02 opções de saladas com molho a parte, 02 (duas) opções de carnes (vermelha e branca), 01 opção de peixe, 03 (três) opções de guarnições, 01 (uma) opção massa com 02 tipos de molhos, 02 (duas) opções de sobremesas, 3 (três) opções de frutas da estação, fatiadas ou apresentadas na forma de salada de frutas, bebidas: 2 (duas) opções de sucos naturais e 2 (duas) opções de refrigerantes normal e zero, água mineral com e sem gás. O serviço deverá ter duração, no mínimo, de 3 horas, a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças de vidro, taças de cristal, talheres, bandejas, guardanapos, guardanapos em tecidos, toalhas, souplats, réchauds, mobiliário e pessoal necessário).	Por Pessoa	372	R\$ 72,11	R\$ 26.824,92
	60	12807	Almoço ou jantar - Tipo 2 - Serviço de Buffet	02 opções de entradas, 02 opções de saladas com molho a parte, 02 (duas) opções de carnes (vermelha e branca), 01 opção de peixe, 03 (três) opções de guarnições, 01 (uma) opção massa com 02 tipos de molhos, 02(duas) opções de sobremesas, 3 (três) opções de frutas da estação, fatiadas ou apresentadas na forma de salada de frutas, bebidas: 2 (duas) opções de sucos naturais e 2 (duas) opções de refrigerantes normal e zero, água mineral com e sem gás. O serviço deverá ter duração, no mínimo, de 03 horas a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças de vidro, taças de cristal, talheres, bandejas, guardanapos, guardanapos em tecidos, toalhas, souplats, réchauds, mobiliário e pessoal necessário).	Por Pessoa	372	R\$ 100,00	R\$ 37.200,00
	61	12807	Almoço ou jantar - Tipo 3 - alimentos (kosher ou halal ou vegano ou vegetariano)	3 horas de duração – serviço volante de 6 (seis) variedades de salgadinhos quentes e frios; cardápio composto de entrada, prato principal e sobremesa, todos elaborados conforme as regras kosher ou halal, conforme ordem de serviço. Deverá ser montada mesa de chá e café para serem servidos ao final do almoço ou jantar. Cobertura completa (com o uso de xícaras e pratos de louça, copos/taças em cristal, maître, garçons, copeira, mesas, toalhas, guardanapos, etc.).	Por Pessoa	61	R\$ 165,50	R\$ 10.095,50

62	12807	Almoço ou jantar - Tipo 4 - alimentos e bebidas (em churrascaria)	Em churrascaria de padrão internacional, incluindo buffet com opções de saladas, comida japonesa, massas, frutos do mar, rodízio completo, sobremesa e bebidas alcoólicas e não-alcoólicas. Inclui espaço.	Por Pessoa	17	R\$ 265,00	R\$ 4.505,00
63	12807	Almoço ou jantar - Tipo 5 – alimentos e bebidas (refeição de apoio)	3 horas de duração – entrada, prato principal com acompanhamentos, sobremesa, água mineral com e sem gás, 3 (três) tipos de refrigerantes, sendo um dietético e 3 (três) variedades de sucos de frutas, sendo uma variedade sem açúcar, servidos à americana. Cobertura completa (com o uso de xícaras e pratos de louça, copos/taças em vidro, copeira, mesas, toalhas, etc.).	Por Pessoa	29	R\$ 197,67	R\$ 5.732,43
64	12807	Coquetel	Coquetel volante – 02 (duas) opções de mini saladas, 10 (dez) opções de salgados quentes, 03 opções de salgados folheados, 03 opções de salgados doces; 03 (três) opções de canapés; 03 tipos de empratados; Bebidas: água mineral com e sem gás; 02 (duas) opções de refrigerantes (normal e zero); 02 (duas) opções de sucos naturais; 02 (duas) opções de coquetéis de frutas sem alcool ; mesa de café com café e com 03 (três) tipos de petit four doce. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 2 (duas) horas a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos,taças, talheres, bandejas, guardanapos, mobiliário e pessoal necessário).	Por Pessoa	192	R\$ 80,00	R\$ 15.360,00
65	12807	Lanche servido / kit lanche embalagem	Composto de sanduíche de frios e salada (folhas verdes, tomate, etc.) água mineral com e sem gás, 3 (três) tipos de refrigerantes, sendo um dietético, servidos sobre mesa-buffet. Cobertura completa (com o uso de xícaras e pratos de louça, copos/taças em vidro, garçons, copeira, mesas, toalhas, etc.).	Por Pessoa	176	R\$ 21,00	R\$ 3.696,00
66	12807	Recepção – alimentos	3 horas de duração – 3 (três) pratos quentes, 10 (dez) pratos frios, 7 (sete) variedades de queijos, 7 (sete) variedades de frios, 3 (três) variedades de patês, 7 (sete) variedades de pães e 7 (sete) sobremesas, servidos sobre mesa-buffet. Cobertura completa (com o uso de xícaras e pratos de louça, copos/taças em cristal, maître, garçons, copeira, mesas, toalhas, etc.).	Por Pessoa	115	R\$ 165,00	R\$ 18.975,00
67	17027	Arranjo de flores retangular tipo 1	Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura.	Unidade	10	R\$ 122,47	R\$ 1.224,70

SEÇÃO 3: ORNAMENTAÇÃO	68	17027	Arranjo de flores retangular tipo 2	Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura.	Unidade	10	R\$ 153,25	R\$ 1.532,50
	69	17027	Arranjo de flores centro de mesa	Arranjo para centro de mesa estilo “peteca” para centro de mesa redonda, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, com no mínimo 100 (cem) unidades de flor.	Unidade	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
	70	17027	Arranjo de flores vertical tipo 1	Arranjo vertical, medindo, no mínimo, 20 (vinte) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 50 (cinquenta) cm de altura, com no mínimo 100 (cem) unidades de flor.	Unidade	2	R\$ 301,00	R\$ 602,00
	71	17027	Arranjo de flores vertical tipo 2	Arranjo vertical, medindo, no mínimo, 20 (vinte) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 70 (setenta) cm de altura, com no mínimo 100 (cem) unidades de flor.	Unidade	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
	72	17027	Arranjo de flores vertical tipo 3	Arranjo vertical, medindo, no mínimo, 25 (vinte e cinco) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 1 (um) m de altura, composto por flores nobres e complementos – mínimo de 150 (cento e cinquenta) unidades de flor.	Unidade	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
	73	17027	Arranjo de orquídeas em cachepô	Com diâmetro de 0,30m e altura de 0,60m, em cachepô de vidro ou de prata.	Unidade	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
	74	17027	Arranjo arqueado	Arranjo arqueado caído, medindo aproximadamente 1 (um) m de largura por 1 (um) m de altura, composto por flores tropicais e sazonais – mínimo de 150 (cento e cinquenta) unidades de flor.	Unidade	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
	78	17027	Planta em vaso de chão e cachepô	Planta com 1,50m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unidade	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
	79	17027	Buquê de flores	Buquê de 50cm de diâmetro, com no mínimo 36 (trinta e seis) unidade de flores.	Unidade	2	R\$ 334,50	R\$ 669,00
	80	17485	Peças de artesanato para decoração	Locação de peças decorativas de artesanato nacional, como vasos de barro, gamelas de madeira, cestas de materiais diversos e cachepôs, de tamanhos variados.	Diária	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
	81	14591	Kit para banheiro	Composto de sabonete líquido de alta qualidade, hidratante para as mãos e difusor de aroma para ambientes.	Unidade	17	R\$ 63,19	R\$ 1.074,23
	82	446546	Bandeiras de mesa	Bandeiras de mesa, com suporte, em tamanho padrão, nacional ou de países estrangeiros. As bandeiras de mesa devem ser repostas no caso de dano ou perda.	Unidade	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00

83	396000	Bandeira de três panos	Em tecido tergal verão ou Oxford, tipo saco, impressão digital, costura antidesfiante em ultrassom, sem linha, em tamanho padrão, nacional ou de países estrangeiros.	Unidade	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
84	273871	Bandeira de quatro panos	Em tecido tergal verão ou Oxford, bordadas, em tamanho padrão, nacional ou de países estrangeiros.	Unidade	6	R\$ 277,50	R\$ 1.665,00
85	444598	Bandeira de cinco panos	Em tecido tergal verão ou Oxford, bordadas, em tamanho padrão, nacional ou de países estrangeiros.	Unidade	6	R\$ 376,25	R\$ 2.257,50
86	617528	Bandeira de sete panos	Em tecido tergal verão ou Oxford, bordadas, em tamanho padrão, nacional ou de países estrangeiros.	Unidade	6	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
87	317506	Bandeiras para veículos	Bandeiras de meio pano, incluindo o suporte de parafusos para afixação no veículo ou motocicleta. Não será aceito suporte de imã.	Unidade	7	R\$ 8,00	R\$ 56,00
88	13757	Estrutura metálica Q-30 (Box Truss)	Para montagem de fundo de palco, sinalização, suporte de iluminação, telão, lona vinílica ou outros. Prever estrutura de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação.	Metro/diária	46	R\$ 55,00	R\$ 2.530,00
89	4413	Balcão guarda-volumes	Com prateleiras em madeira ou similar, com altura de aproximadamente 2m e comprimento de, aproximadamente, 1,50m.	Diária	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
90	13099	Estante básico e especial	Serviço de execução estande modular. Painel de TS dupla face 2,20a; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; Iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; arandelas a cada 3cm; testeira 50x1 em policarbonato. Ele terá desenvolvimento de projeto, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme orientações específicas e técnicas, de tal forma que atenda as necessidades/objetivos do evento, com alta qualidade e tecnologia. A montagem/desmontagem ocorrerá as custas da CONTRATADA.	m ² /diária	46	R\$ 185,00	R\$ 8.510,00
91	20460	Cadeira estofada com braço	Cadeira COM braços, para plateia.	Diária	392	R\$ 15,00	R\$ 5.880,00
92	20460	Cadeira estofada sem braço	Locação de cadeira com estrutura em acrílico contendo assento estofado em tecido, em cor a ser definida no pedido. Tipo Tiffany.	Diária	93	R\$ 20,00	R\$ 1.860,00
93	20460	Mesa redonda com diâmetro de 1,6 metros e 6 cadeiras estilo Tiffany ou Napoleão	Locação de mesas redondas, medindo 1,60m de diâmetro, com toalha em dimensões suficientes para cobertura da mesa até o chão e cobre manchas.	Diária	65	R\$ 250,00	R\$ 16.250,00

94	20460	Mesa de buffet	Com tampo em vidro ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com toalha de tecido, na cor definida na OS específica; limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. Medidas 1,00x2,00m.	Diária	9	R\$ 138,00	R\$ 1.242,00
95	17019	Toalha para mesa redonda/retangular de 8 pessoas	Toalha para mesa redonda/retangular de 8 pessoas.	Diária	65	R\$ 30,00	R\$ 1.950,00
96	20460	Poltrona	Revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster na. Modelo com linhas retas. Limpa, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	9	R\$ 75,00	R\$ 675,00
97	20460	Sofá de 3 lugares	3 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	6	R\$ 201,00	R\$ 1.206,00
98	20460	Sofá de 2 lugares	2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
99	20460	Pufe	Acabamento em couro sintético ou poliéster , limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	23	R\$ 63,39	R\$ 1.457,97
100	4413	Pedestal para demarcação (unifilas)	Demarcador de fila em inox ou latão, em tamanho padrão, com corda, com dispositivo de encaixe de torretas em sequência.	Unidade/diária	17	R\$ 40,00	R\$ 680,00
101	4413	Lixeira grande	Com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	Diária	9	R\$ 88,50	R\$ 796,50
102	4413	Lixeira média	Com pedal e capacidade de 60 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	Diária	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
103	4413	Lixeira pequena	Com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	Diária	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
104	440486	Prisma de mesa	Prisma de Mesa em acrílico ou Poliestireno Cristal (PS), com 2,0 mm de espessura, altura max de 10cm e largura de até 30cm, ou hastas de metal cromado com comp. de 25cm - dupla visualização.	Unidade	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
105	4413	Mastro de Bandeira	Mastro para uso interno ou externo feita em alumínio anodizado desmontável (2,30m com ponteira cromada), em madeira envernizado (2,20m com ponteira de madeira) ou madeira revestida com cetim, veludo (2,30m com ponteira cromada), com a respectiva bandeira nacional ou estrangeira de 02 ou 03 panos.	Diária	11	R\$ 85,00	R\$ 935,00

106	4413	Tapete - tipo passadeira	Tecido carpete com 2 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm.	m ² /diária	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
107	4413	Tapete decorativo	De sisal, fibras naturais ou arraiolo com base antiderrapante. Tamanho, quantidade e formato a serem definidos conforme a disposição das salas nas datas dos eventos.	m ² /diária	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
108	4413	Carpete (revestimento)	Carpete em 2,2 mm de espessura, em cor a ser definida.	m ² /diária	144	R\$ 42,50	R\$ 6.120,00
109	17019	Totem de sinalização	Adesivado, tamanho 0,50m x 1,80m aproximadamente.	Diária	14	R\$ 105,50	R\$ 1.477,00
110	4413	Totem de recarga de energia	Totem alimentador de energia de chão, com até 10 tomadas universais e 6 entradas USB, com o cabeamento necessário para instalação no local solicitado com a finalidade de proporcionar pontos de energia para carregar celulares, computadores, etc.	Diária	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
111	4413	Totem automático dispensador de álcool em gel	Dispensador de álcool em gel com sensor de proximidade, de estrutura robusta e resistente, com no mínimo 1,20m de altura.	Diária	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
112	17019	Wind Banner	O Wind Banner é uma excelente opção para quem deseja chamar a atenção e garantir visibilidade em eventos, feiras, exposições e outros ambientes externos. Tamanho de 1.90m x 0.65m. Dupla-Face. Impressão Ultra-HD. Base Redonda Preta. Revestimento em Tecido TecnoSport 100% Sintético. Acabamento: FACA, PENA, VELA ou ANGULO. Estrutura de Alumínio Desmontável. Aquisição.	Unidade	23	R\$ 250,00	R\$ 5.750,00
113	20460	Pranchão	Mesa tipo pranchão com pés retráteis e dimensões médias de 0,70x1,80m, acompanhado de forro.	Metro/diária	11	R\$ 125,99	R\$ 1.385,89
114	20460	Mesa auxiliar em madeira maciça	Mesa auxiliar em madeira brasileira (jacarandá, vinhático ou equivalente), tampo circular, com, aproximadamente 0,75m de altura e 0,70m de diâmetro.	Diária	11	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
115	20460	Mesa lateral	Estrutura em aço carbono 9.53mm. Pintura eletrostática de alta resistência. Tampo com borda em madeira/ vidro 30mm.	Diária	11	R\$ 220,00	R\$ 2.420,00
116	20460	Cadeira de design brasileiro contemporâneo	Cadeira de design brasileiro contemporâneo.	Diária	40	R\$ 175,63	R\$ 7.025,20
117	20460	Poltronas de design brasileiro contemporâneo	Poltrona estilo Swan na cor a definir.	Diária	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
118	4413	Luminária	Decorativa, de mesa ou piso, em madeira, porcelana ou metal, harmonizados com a ambientação.	Diária	11	R\$ 102,67	R\$ 1.129,37

119	14591	Forração	Para montagem de cenografia, paredes falsas e outros fins. Prever estrutura de suporte, montagem e desmontagem. Painel montado em sistema padronizado octanorm.	m ² /diária	61	R\$ 60,00	R\$ 3.660,00
120	20460	Poltrona giratória com espaldar alto	Cadeira presidente giratória executiva grande, com rodas, com ou sem braço (conforme OS), estofado de couro ecológico, regulagem de altura com sistema de gás, regulagem da pressão do relax conforme peso e altura, suporta até 150kg.	Diária	14	R\$ 287,50	R\$ 4.025,00
121	20460	Mesa para conferência	Mesa Modular medindo 20 por 8 metros, em formato retangular, com espaço vazado no meio para colocação de aparelhos de televisão de retorno. Construída em MDF e revestida com laminado na cor Nóbrega. Com compartimento para fiação dos microfones que deverá ser embutida.	Diária	11	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00
122	14591	Grades para segurança - Tipo 1	Grades altas em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos - máximo de 2,50m x 1,80m.	Unidade/diária	115	R\$ 62,94	R\$ 7.238,10
123	14591	Grades para segurança - Tipo 2	Grades baixas em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos - máximo de 2,00m x 1,20m.	Unidade/diária	115	R\$ 36,60	R\$ 4.209,00
124	20818	Ar condicionado rooftop	Aparelho de ar condicionado modelo rooftop com potência mínima de 15TR, com abafador de som no compressor.	Unidade/diária	11	R\$ 913,75	R\$ 10.051,25
125	20818	Ar condicionado tipo split	Ar condicionado modelo split, inverter, com 60.000 BTU.	Unidade/diária	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
126	20818	Climatizador	Climatizador evaporativo tamanho grande, com vazão de ar mínima de 20.000 m ³ /hora.	Unidade/diária	17	R\$ 150,00	R\$ 2.550,00
127	4413	Ventilador	VENTILADOR DE COLUNA: oscilante e basculante, diâmetro mínimo de 50 cm, altura mínima de 1.30 metros, hélice com no mínimo 6 pás, mínimo de 3 velocidades, 220v, potência mínima de 135w, cor preta.	Unidade/diária	13	R\$ 108,25	R\$ 1.407,25
128	20460	Mesa bistrô	Alta, com tampo de vidro ou granito preto.	Diária	34	R\$ 95,00	R\$ 3.230,00
129	20460	Banqueta alta	Estofada, para balcão, com apoio para as costas.	Diária	103	R\$ 35,00	R\$ 3.605,00
130	24376	Praticável ou tablado de madeira ou piso acarpetado	Descrição aproximada: com capacidade de carga de 730kg/m ² , condicionada para suportar umidade e calor, com pés, com forração. Material: Madeira ou aço carbono com acabamento em zinco (galvanizado), escadas, corrimões e rampa de acessibilidade, (pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida). Com anotação de responsabilidade técnica.	m ² /diária	213	R\$ 48,38	R\$ 10.304,94

SEÇÃO 4: INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIOS	131	14591	Púlpito	Locação de Púlpito (tribuna) - Descrição aproximada: madeira ou acrílico, espessura: 10mm, altura mínima: 1,30, plataforma de leitura: 37x40cm, com suporte para microfone e água.	Diária	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	132	14591	Guarda Sol	Locação de Guarda-chuva/Sombrinha com Proteção Solar, dobrável, armação alumínio, tipo Manual, nas cores branca, preta, azul.	Unidade/diária	6	R\$ 239,48	R\$ 1.436,88
	133	20710	Sala Vip	Construção de Sala Vip , com divisória em TS, com perfis de alumínio, banheiro tipo vip, espelho e pia, suporte para toalha, papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha, ar condicionado, calhas fluorescentes, lâmpada, mobiliário moderno, com mesa de vidro com cadeiras (espaço para 4 pessoas), sofá branco/preta com 3 lugares, 3 poltronas brancas/preta, frigobar, Espelho grande (corpo inteiro), 02 aparador, 01 tapete, 02 mesas lateral, 03 arranjos de flores médios, 02 arranjos de flores pequenos, 01 luminária, TV LCD 42' polegadas, Blu Ray, lâmpada embutida no interior, instalação hidráulica e da iluminação devendo todos os itens estarem funcionando, apresentação da ART do arquiteto.	m ² /diária	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
	134	21164	Tenda	Locação com transporte, montagem e desmontagem de tenda, confeccionada em estrutura metálica galvanizada por imersão ao fogo, cobertura de lona PVC na cor branca, passada por tratamento químico contra: mofo, fungos Raios UV e AutoExtingüíveis (que não propagam chamas), para instalação em área externa	m ² /diária	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
	135	21164	Tenda Piramidal	Estrutura em chapa de ferro com medidas de 13" a 16", soldada por sistema MIG com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável. A tenda deve possuir lonas de cobertura em PVC calandrado, reforço em poliéster impermeável, black out solar, antichamas e antimofa. A montagem deve ser acompanhada de termo de responsabilidade técnica. O serviço deve contemplar montagem, manutenção e desmontagem.	m ² /diária	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00

136	21164	Tenda Piramidal com Calha	Estrutura em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 16", soldada por sistema MIG com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável. Fechamento laterais em U, com calha, tipo 4 águas com amarração em ferro tubular e revestida em lona PVC branca ou transparente. A tenda deve possuir lonas de cobertura em PVC calandrado, reforço em poliéster impermeável, black out solar, antichamas e antimofo. A montagem deve ser acompanhada de termo de responsabilidade técnica. O serviço deve contemplar montagem, manutenção e desmontagem.	m ² /diária	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
137	21164	Tenda Piramidal Tubular	Estrutura em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 16", soldada por sistema MIG com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável. A tenda deve possuir lonas de cobertura em PVC calandrado, reforço em poliéster impermeável, black out solar, antichamas e antimofo. A montagem deve ser acompanhada de termo de responsabilidade técnica. O serviço deve contemplar montagem, manutenção e desmontagem.	m ² /diária	60	R\$ 78,25	R\$ 4.695,00

138	21164	Tenda Galpão	<p>Lonada e fabricada em aço carbono, com seção quadrada, e engate rápido, resistente a atrito, com sistema de encaixe e fixação. Soldas com superfícies lisas, sem rebarba, resistente a corrosão. Galvanizado a fogo, conforme ABNT (NBR 6323) com acabamento em perfil de alumínio. O Galpão não possui colunas internas, mantendo assim o vão totalmente livre. A porta é corrediça, com trilhos na parte superior do galpão. Suporta vento conforme ABNT (NBR 6123). A cobertura da Tenda Galpão Lonado deve ser em lona de PVC com tecido 100% impermeável de alta resistência, com proteção UV e autoextinguível. Material laminado em PVC reforçado com tecido de poliéster, com alta tenacidade, autoextinguível o que retarda a propagação de chamas, com tratamento antifungo, oxidação e raios Ultravioleta, com bloqueio de luz (blackout) e com opções de lonas translúcida em alguns vãos, para iluminação natural. A montagem deve ser acompanhada de termo de responsabilidade técnica. O serviço deve contemplar montagem, manutenção e desmontagem.</p>	m ² /diária	60	R\$ 84,99	R\$ 5.099,40
139	21164	Fechamento lateral de tenda piramidal com calha	<p>Fechamento lateral em U, com calha, tipo 4 águas com amarração em ferro tubular e revestida em lona PVC branca ou transparente. A montagem deve ser acompanhada de termo de responsabilidade técnica. O serviço deve contemplar montagem, manutenção e desmontagem.</p>	m ² /diária	60	R\$ 43,69	R\$ 2.621,40
140	21164	Cobertura tensionada	<p>A tenda deve possuir lonas de cobertura em PVC calandrado, reforço em poliéster impermeável, black out solar, antichamas e antimofa. A montagem deve ser acompanhada de termo de responsabilidade técnica. O serviço deve contemplar montagem, manutenção e desmontagem.</p>	m ² /diária	60	R\$ 98,25	R\$ 5.895,00

141	21164	Tenda com cobertura em formato curvo	Tenda em formato curvo, constituído de pórticos apoiados em estrutura vertical e sapatas, interligados entre si através de peças metálicas de alta resistência, devidamente aparafusadas entre si. Estrutura em alumínio extrudado de alto impacto. O telhado e a parede lateral devem ser fechados com poliéster revestido de PVC, de alta qualidade, retardante de chamas, resistência a UV, à prova d'água, devidamente certificada. A montagem deve ser acompanhada de termo de responsabilidade técnica. O Serviço deve contemplar montagem, manutenção e desmontagem.	m ² /diária	60	R\$ 109,00	R\$ 6.540,00
142	15288	Cenografia com Expositores	Atua no ramo de montagem de estandes e cenários, compreendendo a comunicação necessária para uma excelente apresentação de marcas, produtos e objetos diversos, sendo capacitada para projetar, executar e entregar projetos personalizados e com soluções reais para exposições temáticas, congressos, feiras, quiosques, PDV e outros de cunho institucional, cultural, social, profissional etc.	Diária	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
143	14052	UTI Móvel	Serviço de aluguel, por diária de 24 horas, de UTI/Móvel completa com equipamentos para atendimentos de urgência com equipe capacitada (médico, enfermeiro e motorista), inclusa no valor da cotação.	Diária	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
144	14052	UTE	Serviço de aluguel, por diária de 24hs de Ambulância sem médico apenas enfermeiro, para eventos com menos de 2.000 pessoas.	Diária	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
145	22039	Blimp Promocional	Conhecido por flutuar, trata-se de balão confeccionado em plástico vinílico ou PVC pneumático, inflado com gás hélio ou ar comprimido, são fixos e inflados com motor, chamando-se blimp de chão ou blimp fixo. Aquisição.	Unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
146	24902	Plotagem ou Envelopamento	O envelopamento, também chamado de plotagem, consiste na aplicação de uma fina camada adesiva em cores lisas, metálicas, perolizadas ou foscas.	m ²	17	R\$ 161,25	R\$ 2.741,25
147	17612	Banheiro Químico Trailer	Comprimento total de 7,30 m, comprimento da carroceria de 6,00 m, largura da carroceria de 2,40 m, altura total de 2,88 m e altura interna de 2,00 m. A porta do banheiro químico deve abrir em cerca de 180°. O banheiro químico deve ter identificação externa, como adesivos, que indique se é masculino ou feminino.	Unidade/diária	1	R\$ 558,13	R\$ 558,13

148	17612	Banheiro Químico Simples	Banheiro químico comum (Toalete Standard). O modelo mais comum que serve para atender as necessidades básicas de higiene e conforto em eventos. Dimensão de 2,30 m de altura por 1,20 m de largura e uma profundidade também de 1,20 m.	Unidade/diária	18	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
149	17612	Banheiro Químico PCD	Locação, transporte, montagem e desmontagem de banheiro químico super luxo, vaso sanitário com tampa e descarga, capacidade de no mínimo 220l, mictório, lavabo com água, reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca, adesivo descrito feminino, masculino (PNE/PCD), espelhos, iluminação interna, medindo aproximadamente 2,20 de altura, 1,60 cm de largura e x 1,60 cm de profundidade, incluindo fornecimento e reabastecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha.	Unidade/diária	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
150	4413	Extintor de incêndio	Locação de extintor de incêndio pó químico CO2.	Unidade/diária	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
151	12556	Caixa de som	Caixa de Som amplificada com entrada para microfone, cabo RCA e Pen drive e Sd Card. Caixa de som acústica de 200W, 400W e 500W c/ base p/tripé com 2 vias. Caixa de som de retorno.	Diária	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
152	12556	Equipamento de áudio para gravação	O kit deve incluir uma interface de áudio USB Type-C AI-1, um microfone condensador NT1, o Shock Mount SM6 com filtro pop embutido, além de um cabo XLR premium e um cabo USB. Observar: Microfone condensador cardioide de grande diafragma: captura de áudio com qualidade impecável e baixíssimo nível de ruído. Interface de áudio AI-1 USB Type-C: resolução de até 24 bits / 96 kHz, com amplificador de fones embutido. Shock Mount SM6 com filtro pop integrado: elimina vibrações e plosivas vocais para uma gravação mais limpa. Monitoramento de zero latência. Incluir software compatível.	Diária	22	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
153	12556	Serviço de Sonorização	Serviço de sonorização completa, com equipamentos em quantidade e especificação suficientes para a projeção de som no ambiente físico, de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência e volume adequados às necessidades do evento, contendo mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	Diária	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00

154	12556	Extensão com filtro ou direct box	Extensão: tipo régua de tomada, com no mínimo 03 (três) vias, com alimentação mínima 03 (três) equipamentos distintos, padrão de qualidade ISO 9000, com cabo de força de 2 metros(mínimo), caixa metálica em aço e plug tripolar (2p + t ligados em paralelo).	Diária	34	R\$ 77,11	R\$ 2.621,74
155	12556	Mesa de comutação (telefonia)	Mesa de comutação de sinais de vídeo, com no mínimo 16 entradas.	Diária	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
156	12556	Microfone com fio	Microfone com cabo de no mínimo 5 metros, com chave ON/OFF; Conector: 3,5 a 6,3mm (mono); Impedância de 600 Ohms; Resposta frequência: 50Hz à 15KHz, Sensibilidade: 72 dB +/- 3 Db.	Diária	28	R\$ 79,90	R\$ 2.237,20
157	12556	Microfone Lapela	Microfone de lapela sem fio, UHF profissional, com bateria 9v.	Diária	8	R\$ 218,13	R\$ 1.745,04
158	12556	Microfone de mesa	Microfone de mesa com suporte.	Diária	28	R\$ 279,17	R\$ 7.816,76
159	12556	Microfone Gooseneck "uso da palavra"	Microfone gooseneck - para púlpito, com botão para solicitação / uso da palavra.	Diária	11	R\$ 82,50	R\$ 907,50
160	12556	Microfone sem fio	Banda de Frequência : VHF VHF, Canal: Único, Alcance: +/- 30m, Alimentação Base . 9v Alcance: +/- 30 m, alimentação base: 9v (bateria). Alimentação microfone: 3v (2x pilhas "AA").	Diária	19	R\$ 108,46	R\$ 2.060,74
161	12556	Pedestal de piso e Mesa	Pedestal para microfone, tipo girafa (piso) ou mesa.	Diária	11	R\$ 71,50	R\$ 786,50
162	12556	Ponteira laser	Ponteiro luminoso para uso em projeção. Danger - 5 pontas/ tipo pointer.	Diária	10	R\$ 36,95	R\$ 369,50
163	12556	Projetor Multimídia 3000 ansi-lumens	Projetor multimídia, tipo datashow, de 3000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores.	Diária	17	R\$ 260,00	R\$ 4.420,00
164	12556	Projetor Multimídia 10000 ansi-lumens	Projetor multimídia, tipo datashow, de 10000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.	Diária	3	R\$ 526,70	R\$ 1.580,10
165	12556	Tela de projeção 150"	Tela de Projeção auto portante, com 150" de diagonal de imagem.	Diária	17	R\$ 249,97	R\$ 4.249,49
166	12556	Smart TV - 4K Led	TV Led 4K, com 46 e 60 polegadas, entrada HDMI com suporte de chão.	Diária	9	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
167	12556	Leitor de código de barras/QR code	Aparelho leitor de código de barras, deve estar conectado a computador/notebook em rede com o servidor do banco de dados do evento e devidamente instalado e testado, com opção de equipamento portátil.	Diária	6	R\$ 334,38	R\$ 2.006,28

168	18112	Transmissão ao vivo para web	Serviço de transmissão de streaming composto por: 03 câmeras no tripé uma fixa no centro e duas laterais para movimento, com 02 cinegrafista para suporte nas câmeras laterais, placa de captura, mesa de corte blackmagic, 01 técnico da mesa de corte, 01 técnico para trabalhar com sistema de streaming e zoom, conversores, adaptadores, todos os demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
169	12556	Serviço de Filmagem /Gravação	Serviço de filmagem em sistema digital, com capacidade de captura em full HD, com saída em padrão HDMI ou SDI, apoiada em tripé pantográfico, com cabeça móvel, com operador e com entrega do produto final em CD/DVD/PEN DRIVE, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado (todos os equipamentos e profissionais necessários para o serviço são de responsabilidade da contratada).	Diária	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
170	15296	Iluminação	01 mesa de luz computadorizada dmx 512 - 48/96 canais com luminária ou similar; 036 canais de dimmer's de 4000w por canal ou similar; 20 refletorestores par 64 com garra e porta gelatina ou similar; 04 refletores set light ou similar; 02 refletores elipso etc 360 - 575w/ 220 v completo ou similar; filtro difusor tabela de cores rosco ou similar; 2 moovins head spot 575 ou similar; 2 globos ou similar.	Diária	6	R\$ 1.853,33	R\$ 11.119,98
171	12556	Sistema de Edição e Codificação em tempo real	Sistema de edição e codificação, em tempo real, que permita inclusão de letreiros, chamadas e transições, captação direta do sinal de projeção, codificação da filmagem em sinal de internet e inclua locação do sistema adaptado para captura de áudio e vídeo. O sistema deve incluir, também, o monitoramento da conversão e o envio do sinal para as plataformas de transmissão responsáveis pelo streaming. Inclui operador e assistente.	Diária	10	R\$ 747,50	R\$ 7.475,00
172	12556	Sistema de Transmissão (streaming)	Distribuição ao vivo de áudio e vídeo, por meio de plataforma de distribuição (própria ou de terceiros), para quantidade de usuários escalável (suporte para qualquer demanda), com taxa de distribuição em formato 1080p de até 6Mbps, entrega de transmissão final em arquivo gravado em MPEG HD e upload para redes sociais. Inclui operador.	Diária	1	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00

SEÇÃO 5: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	173	13749	Degravação	É a passagem do conteúdo falado, contido em áudios e vídeos, para texto, respeitando formatações e regras específicas. Existem diversas formas de transcrever um arquivo. A forma mais comum é por meio da contratação de empresas e profissionais especializados no ramo. Especificações Técnicas: Computador/Notebook – Processador i5 ou superior, 8GB RAM, SSD recomendado; Fones de Ouvido – Over-ear, com isolamento de ruído; Pedal de Transcrição – USB, compatível com softwares de transcrição; Softwares de Transcrição Automática, Edição de Áudio, Reprodução de Vídeo, Processador de Texto. Recursos Adicionais: Timestamps – Marcação de tempo para referência; Correção Manual e IA – Revisão assistida por inteligência artificial. Glossário Técnico – Dicionário especializado conforme necessidade.	Diária	7	R\$ 645,00	R\$ 4.515,00
	174	12556	Tela de projeção 300''	Tela de projeção 300" (6,10m x 4,57m) com tripé ou pendurada.	Diária	11	R\$ 275,00	R\$ 3.025,00
	175	12556	Painéis de LED para uso interno	Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m ² , painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Inclui montagem/desmontagem e operador.	Unidade/diária	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
	176	12556	Monitor de TV	Monitor de 65", qualidade qualidade 4K ou superior, entrada para UHF/VHF/CATV com suporte ou pedestal. Com entrada HDMI, conexão wireless para espelhamento de computador.	Diária	13	R\$ 404,38	R\$ 5.256,94
	177	21490	Sistema de tradução simultânea com transmissão em infravermelho	O sistema de tradução simultânea deverá ser composto de: central de intérprete multicanal, transmissor de frequência sem fio infravermelho e dois kits contendo headphone com microfone acoplado. Inclui operador.	Diária	10	R\$ 766,25	R\$ 7.662,50

178	21490	Receptor infravermelho com auricular	Receptor infravermelho com auricular. O auricular poderá ser requisitado na opção intrusiva ou externa. Os auriculares deverão estar devidamente higienizados ou serem descartáveis.	Unidade/diária	10	R\$ 413,00	R\$ 4.130,00
179	21490	Cabine acústica para tradução simultânea	Cabine móvel para tradução simultânea, com área de trabalho, mobiliário, equipamentos, isolamento acústico, iluminação e ventilação conforme as normas ABNT NBR ISO 2603 e 4043.	Diária	10	R\$ 1.028,00	R\$ 10.280,00
180	21750	Rádios comunicadores de longo alcance – modelo 2	Rádio portátil APCO P25 digital com criptografia e as seguintes especificações: a) consumer look and feel; b) caller ID display (1 linha de ícones, 1 linha de texto, 14 caracteres por linha); c) display principal (RGB colorido, 2 linhas de ícones, 4 linhas de texto, inclusive linha de menu, 14 caracteres por linha com dynamics resizing, dim & auto-lught timer, controle de luminosidade para os displays caller ID & principal); c) teclado 3x7; d) APCO P25 digital; e) suporte a 9600cc trunking, 3600cc trunking, astro convencional; f) capacidade de até 850 canais; g) multikey e Over the Air ReKey (OTAR); h) frequência UHF R1; i) suporte a modo silencioso e vibração; j) chamada convencional com seleção de canal e zona, talk & listen, chamadas em grupo, emergência, criptografia ADP e AES; k) que atenda às normas Mil Specs 810 C, D, E e F; l) suporte a comunicação USB e RS-232 e suporte built in flashport; m) capacidade de uso de comunicações veladas; e n) auriculares compatíveis com os rádios.	Unidade/diária	26	R\$ 38,61	R\$ 1.003,86
181	21679	Gerador de energia 180KVA e 500 KVA	Gerador de energia com capacidade de 180 KVA e 500 KVA, com isolamento acústico.	Diária	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
182	20419	Pórtico detector de metais	Fornecimento de pórtico detector de metais multizona, com funções integradas para uso geral, detector de metal móvel e equipamento completo de raio-x para inspeção de pequenos volumes, com 2 (dois) operadores capacitados.	Diária	8	R\$ 591,25	R\$ 4.730,00
183	15296	Iluminação decorativa interna	Iluminação cênica para palco com 02 refletores de 1000w, 4 elipsoidais, 4 pares 64 foco 3 com difusor, 2 mini brut de 4 lâmpadas, 01 rack e 01 mesa de luz. Com técnico com carga horária de 8 horas. Incluindo projeto de iluminação pré-aprovado pelo contratante.	Unidade/diária	2	R\$ 945,00	R\$ 1.890,00

184	15296	Iluminação decorativa externa	Iluminação de fachadas e de paisagismo, incluindo iluminação colorida. Deverão ser incluídos todos os materiais necessários para instalação (cabos, extensões, etc.). Com técnico com carga horária de 8 horas. Incluindo projeto de iluminação pré-aprovado pelo contratante.	Unidade/diária	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
185	4413	Frigobar	Refrigerador frigobar, com 93 litros de capacidade, voltagem 110 ou 220V, classificação energética/Inmetro A, prateleiras reguláveis, 1 porta, termostato ajustável	Unidade/diária	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
186	4413	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias.	Unidade/diária	5	R\$ 161,25	R\$ 806,25
187	25640	Locação de Container	Locação de container contentor de lixo seco e lixo orgânico, com alta resistência mecânica para armazenar e transportar de forma segura lixos e resíduos; que contenha dreno para escoamento de líquidos e capacidade de até 20M ³ - O serviços contempla a instalação, manutenção e retirada do Container com a devida destinação dos resíduos.	Unidade/diária	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
188	21490	Equipamento fixo de tradução simultânea	O equipamento para tradução simultânea deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: tratar-se de equipamento próprio para tradução simultânea; garantia de transmissão de áudio de alta fidelidade; de um a cinco canais distintos, acusticamente isolados e livres de interferência mútua, com difusão de sinal por radiofrequência; receptores devem ser sem fio, de modo a permitir mobilidade aos usuários; os transmissores, com exceção dos móveis, devem dispor de saída de sinal de áudio que permita a gravação direta da tradução; ser composto de transmissor de interpretação, unidade de comutação de intérpretes/tradutores, uma cabine e 50 (cinquenta) receptores.	Diária	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
189	21490	Equipamento móvel de tradução simultânea	Equipamento próprio para o tipo de serviço; ser composto de kit com 12 (doze) fones, sendo 10 (dez) receptores e 2 (dois) transmissores.	Diária	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
190	4413	Fragmentadora para, no mínimo, 15 folhas simultâneas	Uma fragmentadora para no mínimo 15 folhas simultâneas é uma máquina projetada para destruir documentos em papel de forma eficiente, permitindo que vários papéis sejam processados ao mesmo tempo, sem a necessidade de alimentá-los individualmente.	Diária	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
191	4413	Fechadura eletromagnética	Sistemas de monitoramento inteligente, controle de acesso essencial de segurança e proteção nas áreas e instalações, visando ao compartilhamento seguro de acesso as instalações e unidades de acesso restrito.	Diária	1	R\$ 301,00	R\$ 301,00

	192	4413	Cofre eletrônico	Cofre eletrônico, digital e manual, compacto, com abertura de senha e chave de Segurança. Para proteção de materiais e objetos sensíveis.	Diária	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	193	4413	Computador	Processador Intel Core I5; 8 Gb de Memória RAM; Placa de vídeo 128MB; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi; HD de 500 GB ; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 7 Profissional com Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor LED 22. Serão aceitas configurações superiores às indicadas acima.	Diária	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	194	27570	Access Point Wireless	Ponto de Internet Wi-fi - Cobertura de radiação em área aprox. de 1000 m2, com no mínimo 4 AP's (Access Points wireless) em rede MESH, disponibilidade de banda no mínimo de 300 MB dowload/200 MB upload.	Ponto/diária	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
	195	4413	Notebook	Processador Intel® CoreTM i7-3337U (1.8GHz até 2.7GHz com Intel® Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 3Mb Cache) ou superior; Sistema Operacional Windows última versão ou similares (MacOS); Tela de 15 polegadas ou superior; Memória RAM DDR3 de 8 GB ou superior; Disco Rígido 500GB ou superior; Placa de vídeo Intel HD Graphics 4000 ou superior e antivírus atualizado.	Diária	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
	196	22233	Nobreak	Nobreak Bivolt automático (mono - modelo 3 kVA), 10 tomadas sendo: 6 de 10A e 4 de 20A - Padrão NBR14136, RS-232 (acompanha cabo), engate rápido para expansão de autonomia. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno, auto teste, autodiagnóstico de baterias, recarga automática das baterias, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente. Software para gerenciamento de energia. Locação.	Diária	6	R\$ 179,50	R\$ 1.077,00
	197	27618	Impressora laser preto e branco	Com papel e tonner; deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto com possibilidade de frente-verso.	Diária	14	R\$ 325,00	R\$ 4.550,00
	198	27618	Impressora laser e a jato colorida	Com papel e tonner; deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto com possibilidade de frente-verso.	Diária	13	R\$ 260,00	R\$ 3.380,00

SEÇÃO 6: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	199	27618	Impressora jato colorida	Impressora colorida, velocidade de até 12 páginas por minuto em preto e até 8 páginas por minuto em cor, resolução de 600 x 600 dpi, HP ImageRet 2400, memória de 16Mb, bandeja de entrada para 150 folhas, linguagem de impressão baseada em host e interface USB 2.0 de alta velocidade.	Diária	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
	200	27618	Impressora de etiquetas	Método de Impressão Térmica/Térmica Direta, resolução 200 dpi, com impressão de código de barras e software. Franquia 1.000 impressões/dia.	Diária	4	R\$ 321,88	R\$ 1.287,52
	201	27618	Impressora Ribbon	Impressora colorida para cartões de PVC.	Diária	4	R\$ 483,75	R\$ 1.935,00
	202	18112	Kit para videoconferência	Composto por 3 câmeras com resolução mínima Full HD, controle remoto e zoom óptico mínimo de 10x, microfone de mesa omnidirecional, caixa de som de potência mínima de 15w e hub de conexão. Compatibilidade com Windows 10. Inclui operador.	Diária	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
	203	13692	Infra estrutura de redes	Rede cabeada com suíte de 48 pontos, gigabite ethernet com conexão à internet link mínimo 300 mbps.	Diária	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
	204	18112	Distribuidor de sinal	Necessários para a transmissão streaming, para os sinais gerados pelas cabines de interpretação (conexão ao streaming) e para uso da imprensa. Ponto de internet com acesso e tempo ilimitado. Link dedicado de internet simétrico e assimétrico. Ethernet 8 portas.	Unidade/diária	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
	205	27618	SCANNER de mesa 40 ppm ou mais	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL: Digitalização contínua. Alinhamento automático do alimentador. Ignorar páginas em branco. Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) (max ipm): 80. Velocidades de digitalização duplex (preto / cor) (max ipm): 80. Digitalização frente e verso: Sim. Capacidade máxima do alimentador automático de documentos: 80. Ciclo de trabalho diário (páginas máx.): 6000. Tela LCD: 4,3. Sensível ao toque.	Diária	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

206	18112	WEBCAM com microfone embutido	Câmera para videoconferência (webcam) Full HD - resolução full hd 1080 pixels ou superior. Taxa de quadros por segundo: mínimo de 30 (fps) na resolução full hd (1080p). Megapixel da câmera: 3mpx ou superior. Tipo de foco: foco automático. Lente de vidro ou de tecnologia superior. Campo de visão diagonal: 70 graus ou superior. Microfone estéreo integrado e interno. Compatível com Windows 10 ou superior. Conexão usb-a. Cabo mínimo de 1,50m sem extensores. Clipe universal pronto para tripes (com rosca na base) que se ajusta a monitores de laptop ou monitores de desktop LCD/Led.	Diária	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
207	18627	Aparelho telefônico comum	Aparelho Telefônico Comum ou Aparelho Celular com linha telefônica, Minuto DDD e local ilimitados, para utilização em evento.	Unidade/diária	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
208	27618	Impressora Braille	Velocidade de impressão acima de 25 CPS (caracteres por segundos); Impressão em formulário contínuo; Alimentação para formulário contínuo entre 120g e 180g; Impressão lado único; Resolução gráfica de 17 dpi; Condições técnicas para a impressão de gráficos e textos num mesmo documento; Impressão de celas Braille em diferentes tamanhos com maior ou menor espaçamento; Conexão USB; Compatível com o Windows 32/64 bits; Exclusivo Software TSS – Translation Software Suite; Voltagem: 110v ou 220v.	Diária	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
209	471375	Blocos de rascunhos	Fornecimento de blocos de rascunho, tamanho A5, papel offset 75 g/m2, cores diversas, sem pauta, com 25 (vinte e cinco) folhas, com capa, com timbre a ser definido para cada evento.	Unidade	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
210	461819	Resma de Papel	Papel A4 branco, reciclado ou colorido. Resma com 500 folhas.	Resma	11	R\$ 25,10	R\$ 276,10
211	428204	Lápis preto	Lápis preto, em madeira, diâmetro 2, dureza 2b, sem borracha, grafite.	Unidade	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
212	428122	Caneta retrátil plástico	Canetas retráteis, em plástico branco, escrita fina, tinta azul ou preta, com ponta de bronze e rolamento de tungstênio. O logotipo do MTE e/ou do patrocinador do evento será gravado por meio de serigrafia no corpo do produto. A caneta deverá ter capacidade de escrever em papel tipo sulfite durante dois dias sem falhas.	Unidade	700	R\$ 7,07	R\$ 4.949,00
213	447661	Caneta Laser	Utilizada em palestras para apresentação. O seu rastro pode ser visível tranquilamente em ambientes com pouca luz, com alcance de 32 Km.	Diária	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00

214	620742	Caneta executiva	Canetas metálicas pratas inteiras, esferográficas, acionador giratório, clipe metal, com sistema antideslizante na parte inferior. Carga de tinta azul substituível	Unidade	190	R\$ 32,43	R\$ 6.161,70
215	18724	Certificados	Fornecimento de certificados tamanho A4, em papel opaline ou similar gramatura 180, com impressão frente em policromia. Impressão dos nomes dos participantes no certificados. A Arte será feita pela Empresa, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo MTE.	Unidade	1076	R\$ 4,00	R\$ 4.304,00
216	18724	Convites	Fornecimento de convites para evento, tamanho 11,3 cm x 8 cm, em papel opaline ou similar gramatura 180g/m2 com impressão frente em policromia. Deve ser entregue individualizado em envelope branco. Não há necessidade de impressão de nomes. A Arte será feita pela Empresa, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo MTE.	Unidade	230	R\$ 2,50	R\$ 575,00
217	10111	Crachás PVC	Crachá personalizado, papel offset 240g, diagramação, arte-final, fotolito, prova e impressão com proteção plástica e cordão com presilha ou garra jacaré, em vários tamanhos.	Unidade	769	R\$ 5,00	R\$ 3.845,00
218	12882	Ecobags	Sacolas ecológicas "ecobag", em lona crua, 100% algodão. Medidas 45cm (largura) x 31cm (altura) x 20cm (lombadas laterais e fundo), Alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm. Impressão policromia em uma face. Arte a ser fornecida pelo contratante.	Unidade	769	R\$ 14,00	R\$ 10.766,00
219	357031	Pasta em Cartão Kraft	Pasta Eventos Material: Papel Kraft, Altura: 31 CM, Tipo Impressão: Silk Screen, Gramatura: 420 G/M2, Largura: 23 CM, Formato: Aberto/Com Bloco Papel Reciclado (A-4) 25 Folhas, Quantidade Bolsos: 1 UN, Cor Impressão: 1/0, Características Adicionais 1: Com Alça Interna Para Caneta E Bloco Papel	Unidade	57	R\$ 2,43	R\$ 138,51
220	484401	Placa de homenagem	Placa de homenagem, tamanho A4, em aço escovado, acrílico ou vidro jateado, com marca em 4 cores, com estojo. A arte fornecida pela contratante. Sujeito a aprovação.	Unidade	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
221	18724	Folder	Impressão 21cm x 29,7cm, ofsete90g - 4/4 cores, 2 dobras e lamination BOPP. A arte será disponibilizada pela contratante.	Unidade	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
222	18724	Banner	Banner em lona vinílica ou Banner em lona perfurante - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda.	m ²	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

**SEÇÃO 7:
MATERIAL
GRÁFICO E DE
EXPEDIENTE**

223	18724	Banner Rool-Ups	Um banner roll-up é um tipo de estrutura portátil de apresentação visual, comumente usado em feiras, exposições, eventos corporativos, campanhas publicitárias e promoções. Ele é projetado para ser montado e desmontado rapidamente, oferecendo uma maneira eficaz e prática de exibir informações e gráficos. Banner roll-up com especificações de tamanho a serem definidas em OS. Material: lona fosca, PET fosco ou tecido poliéster, base retrátil.	m ²	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
224	18724	Backdrop (Painel)	Painel e faixa em lona vinílica, lona perfurante ou tecido, refile com dupla face e/ou ilhós. O Painel BackDrop já deve ser entregue com estrutura metálica, fixação, suporte e todos os acessórios necessários. O Serviço deve contemplar criação e finalização do arquivo para impressão.	m ²	28	R\$ 30,00	R\$ 840,00
225	4413	Suporte de Banner (todos os tipos)	Locação de suporte para banner com tripé ou suporte X.	Diária	24	R\$ 77,00	R\$ 1.848,00
226	16390	Fundo de Palco	Em tecido ou lona pode ser feito em Oxford, microfibra, malha premiun, cetim, poliéster, impressão em poicromia de acordo com a sua finalidade.	m ² /diária	34	R\$ 61,92	R\$ 2.105,28
227	465856	Pulseira de Identificação	Pulseira de identificação em tyvek, papel.	Unidade	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
228	445249	Pasta secretária	Em couro sintético, interior de papelão com espuma, forro interno camurcina ou tecido TNT, bolso interno à esquerda, aplicação em baixo relevo, com dimensões 35cm x 24cm (fechada), com encaixe para caneta e com fechamento em zíper.	Unidade	20	R\$ 20,24	R\$ 404,80
229	477896	Pasta tipo convenção executiva	Em couro natural, com zíper, tamanho 37 cm x 30 cm, contém 3 porta-canetas, porta celular, porta bloco e com logo fornecido pela contratante.	Unidade	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
230	623779	Mochila	Mochila personalizável com porta laptop e detalhes em couro. Alças de mão e ombros almofadadas. Capacidade: 20 litros; Medidas aproximadas: 45 x 32 x 16 cm; Peso aproximado: 438 g. Gravação em Silk, com arte a ser fornecida pelo demandante. Cor a definir.	Unidade	35	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
231	397537	Caderneta tipo Moleskine	Caderneta tipo Moleskine contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico, nas cores preta ou marrom. Personalizado em baixo relevo, medindo 130 x 210 x 15mm.	Unidade	29	R\$ 29,26	R\$ 848,54
232	22810	Cordão para crachá com Rollerclips	Cordão personalizado com impressão digital, largura de 12 a 20 mm, com porta-crachá retrátil também personalizado. Criação, arte final e impressão sujeitos a aprovação.	Unidade	1300	R\$ 0,28	R\$ 364,00

233	16390	Materiais em lona (faixa de mesa)	Painel e faixa em lona vinílica. Refile com dupla face e/ou ilhós. Impressão 4/0 cores. O Serviço deve contemplar criação e finalização do arquivo para impressão. A empresa contratada ficará responsável pela instalação dos banners, em porta banners caso necessário, ou faixas no local do evento.	m ²	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
234	382858	Porta cartão de visitas	Material em alumínio escovado com capacidade para 15 unidades. Largura: 9,50 CM. Altura: 6 CM; Características Adicionais: Com Trava e Personalização do Órgão.	Unidade	86	R\$ 2,47	R\$ 212,42
235	17760	Botton (em geral)	Em ferro fundido, redondo, 18 mm de diâmetro, com aplicação em 4 cores, prendedor de silicone.	Unidade	288	R\$ 6,40	R\$ 1.843,20
236	17760	Botton com ímã	Em ferro fundido, redondo, 18 mm de diâmetro, personalizado, com ímã de neodímio.	Unidade	150	R\$ 17,86	R\$ 2.679,00
237	17760	PIN	Em metal fundido, gravação em alto e baixo relevo, com banho na cor ouro. Tamanho 12 x 16 mm. Fecho com trava borboleta em metal.	Unidade	270	R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
238	18724	Cartão de identificação - Tipo 1	Em papel offset 240g/m ² , formato A4 (21 cm x 29,7cm), 4/0 cores, conforme identidade visual a ser fornecida pela contratante.	Unidade	57	R\$ 6,45	R\$ 367,65
239	18724	Cartão de identificação - Tipo 2	Em papel offset 240g/m ² , tamanho 15 x 9,5 cm, 4/0 cores, conforme identidade visual a ser fornecida pela contratante, proteção de PVC transparente, com cordão em nylon.	Unidade	57	R\$ 15,60	R\$ 889,20
240	18422	Recorte eletrônico de textos e imagens em vinil adesivo	Recorte eletrônico + depilado + máscara. Os adesivos são recortados em plotter de acordo com desenhos vetorizados. 4 cores. Estes adesivos recortados ficam vazados e são aplicados com auxílio de uma máscara de transferência. Possuem excelente estabilidade, durabilidade e versatilidade. Podemos recortar letras, logos e ilustrações para aplicar sobre diversos tipos de superfícies: parede, metal, madeira, plástico, vidro, alumínio ou qualquer outro material compatível, de acordo com o seu projeto. O Serviço deve contemplar criação e finalização do arquivo para impressão. Instalação, manutenção e retirada.	m ²	29	R\$ 39,20	R\$ 1.136,80

241	18422	Vinil adesivo	Vinil adesivo para impressão - material plástico, flexível e impermeável, que pode ser impresso com tintas solventes em impressoras de grande porte. É muito utilizado para rotulagem de produtos, sinalização, decoração e scrapbooking. Com impressão em até 3 cores para identificação de balões, pórticos, painéis, placas de sinalização e similares. O serviço deve contemplar criação e finalização do arquivo para impressão, instalação, manutenção e retirada.	m ²	29	R\$ 56,71	R\$ 1.644,59
242	17760	Medalha	É um pequeno objeto artístico portátil, um disco fino, normalmente de metal, carregando um desenho, geralmente em ambos os lados. Normalmente concedidas tanto como um prêmio quanto uma ordem ou condecoração.	Unidade	57	R\$ 49,35	R\$ 2.812,95
243	17760	Medalha de acrílico	A produção de medalha de acrílico deve ser em material transparente (com maior sofisticação) ou colorida. A personalização pode ser feita: gravação no próprio acrílico, impressão UV, colagem de adesivos, letras e desenhos de acrílico recortados a laser. Deve ser feita conforme cada necessidade.	Unidade	57	R\$ 4,10	R\$ 233,70
244	17760	Caixa para medalha	Veludo de alta qualidade, são perfeitos para apresentações sofisticadas e seguras, seja em premiações ou para sua coleção pessoal, 90 X 90 CM.	Unidade	11	R\$ 34,86	R\$ 383,46
245	412151	Bloco de notas adesivas personalizado	Bloco com 7 conjuntos de notas adesivas em papel reciclado, sendo: 1 bloco de 25 folhas com altura 75 mm e largura 50 mm; 1 bloco de 25 folhas com altura 75 mm e largura 100 mm; 5 blocos de 25 folhas com 10 mm de altura e 50 mm de altura. Os blocos deverão ser acondicionados em uma capa de papel craft 240 g/m ² com impressão 4/0, com as seguintes medidas: aberto: 162 mm de largura e 105 mm de altura; Fechado: 78 mm de largura e 105 mm de altura.	Unidade	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
246	395473	Envelope personalizado	Envelope branco, medidas: 360 mm x 260 mm, tipo saco comum, papel off-set 120 g/m ² , com certificação ambiental FSC ou Cerflor. Padronização: impressão 4/0 com arte a ser fornecida pela contratante.	Unidade	69	R\$ 2,80	R\$ 193,20

247	14591	Kit Escritório	kit de material de escritório contendo: 10 pastas em papel cartão, personalizadas com a marca do evento, para folhas em formato A4; 2 grampeadores; 1 resma de papel A4 reciclado 75 g/m ² ; 2 furadores de papel; 2 rolos de fita adesiva; 4 blocos de notas autoadesivas; 2 tesouras; 1 bastão de cola; 1 tubo de cola branca; 2 marcadores permanentes; 2 canetas esferográficas de cor azul; 2 canetas marca-texto; 1 caixa de grampos para grampeador; 1 borracha apagadora de escrita (45mm, 23mm, 12mm) branca.	Unidade	17	R\$ 20,70	R\$ 351,90	
248	624274	Garrafa térmica	Garrafa de inox 750ml, com tampa rosqueável e alça de nylon embutida. Personalizado, com arte sujeita a aprovação.	Unidade	320	R\$ 22,00	R\$ 7.040,00	
249	25089	Sedan executivo com motorista	Veículo tipo sedan, dimensões externas em torno de 4.489 mm de comprimento, 1.752 mm de largura (excluídos os espelhos) e 1.450 mm de altura; quatro portas, cor escura e discreta, com película protetora nos vidros laterais e traseiro, vidros com acionamento elétrico, ar-condicionado, potência mínima de 136 cv, air bag, freio ABS, movido a gasolina, a álcool ou ambos; com no máximo dois anos de fabricação ou 60.000 km (o que ocorrer primeiro) e possibilidade de receber duas hastas laterais para instalação das bandeiras brasileira e do país visitante. Motorista deverá dispor de aparelho telefônico celular e uniformizado (terno e gravata). Contratação no modelo: KM LIVRE.	Diária	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00	
250	25089	Sedan simples com motorista	Veículo tipo sedan, dimensões externas em torno de 4.135 mm de comprimento, 1.634 mm de largura (excluídos os espelhos) e 1.425 mm de altura; quatro portas, cor escura e discreta, com película protetora nos vidros laterais e traseiro, vidros com acionamento elétrico, ar-condicionado, air bag, freio ABS, potência mínima de 65 cv, movido a gasolina, a álcool ou ambos; com no máximo dois anos de fabricação ou 60.000 km (o que ocorrer primeiro). Motorista deverá dispor de aparelho telefônico celular e uniformizado (terno e gravata). Contratação no modelo: KM LIVRE.	Diária	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00	

SEÇÃO 8: TRANSPORTE	251	25089	Sedan adaptáveis para cadeirantes com motorista	Veículo tipo sedan, dimensões externas em torno de 4.135 mm de comprimento, 1.634 mm de largura (excluídos os espelhos) e 1.425 mm de altura; quatro portas, cor escura e discreta, com película protetora nos vidros laterais e traseiro, vidros com acionamento elétrico, ar-condicionado, air bag, freio ABS, potência mínima de 65 cv, movido a gasolina, a álcool ou ambos; com no máximo dois anos de fabricação ou 60.000 km (o que ocorrer primeiro). Motorista deverá dispor de aparelho telefônico celular e uniformizado (terno e gravata). Contratação no modelo: KM LIVRE.	Diária	7	R\$ 575,00	R\$ 4.025,00
	253	25089	Ônibus Executivo com motorista	Ônibus Executivo com ar-condicionado. Capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) pessoas. Motorista deverá dispor de aparelho telefônico celular e uniformizado (terno e gravata). Contratação no modelo: KM LIVRE.	Diária	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
	254	25089	Micro-ônibus com motorista	Microônibus com ar-condicionado. Capacidade mínima para 19 (dezenove) passageiros. Deverá estar com pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Motorista deverá dispor de aparelho telefônico celular e uniformizado (terno e gravata). Para transporte interestadual, intermunicipal e região metropolitana. Contratação no modelo: KM LIVRE.	Diária	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
	255	25089	Micro-ônibus - Hora Extra	Hora adicional à franquia contratada.	Hora	10	R\$ 275,63	R\$ 2.756,30
	256	25089	Van com motorista	Van para passageiros, tipo sprinter, 15 lugares, em perfeito estado de conservação, com GPS, ar-condicionado. Motorista deverá dispor de aparelho telefônico celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisa do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo. Para transporte interestadual e intermunicipal e região metropolitana. Contratação no modelo: KM LIVRE.	Diária	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
	257	25089	Van - Hora Extra	Hora adicional à franquia contratada.	Hora	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00

SEÇÃO 9: HOSPEDAGEM	258	9946	Hospedagem - Tipo 1	Acomodações em hotéis com padrão compatível com valor de diária situado no intervalo de R\$ 2.000,00 a R\$ 1.400,01, em estabelecimento hoteleiro sujeito a aprovação. Apartamento duplo, simples e tripo com diária com café da manhã: Categoria 2, 3, 4 e 5 estrelas. Apartamento/ Quarto por pessoa/ dia: espaço devidamente equipado para alojar até 10 pessoas, diária com café da manhã, almoço e jantar, incluso roupas de cama e banho.	Diária	20	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
	259	9946	Hospedagem - Tipo 2	Acomodações em hotéis com padrão compatível com valor de diária igual ou inferior a R\$ 1.400,00, em estabelecimento hoteleiro sujeito a aprovação. Apartamento duplo, simples e tripo com diária com café da manhã: Categoria 2, 3, 4 e 5 estrelas. Apartamento/ Quarto por pessoa/ dia: espaço devidamente equipado para alojar até 10 pessoas, diária com café da manhã, almoço e jantar, incluso roupas de cama e banho.	Diária	100	R\$ 714,00	R\$ 71.400,00
	260	22721	Locação de salas para reuniões - Tipo 1	Locação de salas para reuniões e eventos, dentro ou fora de estrutura hoteleira, com valor de diária situado no intervalo de R\$ 150.000,00 a R\$ 100.000,01.	Diária	3	R\$ 105.000,00	R\$ 315.000,00
	261	22721	Locação de salas para reuniões - Tipo 2	Locação de salas para reuniões e eventos, dentro ou fora de estrutura hoteleira, com valor de diária situado no intervalo de R\$ 20.000,00 a R\$ 15.000,01.	Diária	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
	262	22721	Locação de salas para reuniões - Tipo 3	Locação de salas para reuniões e eventos, dentro ou fora de estrutura hoteleira, com valor de diária situado no intervalo de R\$ 15.000,00 a R\$ 10.000,01.	Diária	2	R\$ 11.250,00	R\$ 22.500,00
	263	22721	Locação de salas para reuniões - Tipo 4	Locação de salas para reuniões e eventos, dentro ou fora de estrutura hoteleira, com valor de diária até R\$ 10.000,00.	Diária	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
SEÇÃO 10: MATERIAIS DIVERSOS	264	14591	Kit brinde	Artesanato brasileiro ou produto alusivo à cultura nacional, a ser escolhido pelo contratante a cada evento, com valor máximo de R\$ 440,08 para cada unidade.	Unidade	100	R\$ 264,05	R\$ 26.404,80
VALOR TOTAL							R\$ 1.531.564,24	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços contínuos sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
 Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
 Atualização: NOV/2024



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/04/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 29/04/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5273951&crc=F6374C61, informando o código verificador **5273951** e o código CRC **F6374C61**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva
Atualização: Julho/2020

Referência: Processo nº 19955.206082/2024-29.

SEI nº 5273951

Contrato nº 00008/2025

Última atualização 30/04/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DO TRABALHO



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Buscar no PNCP



[Entrar](#)

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2025 **Data de assinatura:** 30/04/2025 **Vigência:** de 30/04/2025 a 30/04/2026

Id contrato PNCP: 23612685000122-2-000009/2025 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [23612685000122-1-000005/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS, RECEPITIVOS INTERNOS E EXTERNOS E ATIVIDADES CORRELATAS PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS/SERVIÇOS SOB DEMANDA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDA, INFRAESTRUTURA, APOIO LOGÍSTICO, ORNAMENTAÇÃO, CONFECÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA, PRESENTES PROTOCOLARES E IMPRESSOS EM GERAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E DO ANEXO I, DESTE CONTRATO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.268.140,76

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 12.941.636/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

[Evento](#) ▾

[Data/Hora do Evento](#) ▾

Inclusão - Contrato

30/04/2025 - 09:27:56

Retificação - Contrato

30/04/2025 - 09:33:31

Inclusão - Documento de Contrato

30/04/2025 - 14:12:26

Exibir: [5](#) ▾

1-3 de 3 itens

Página: [1](#) ▾

◀ ▶

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Termo de Referência 103/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
103/2024	400045-COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGISTICOS - MTPS	LUCIANA OTTONI CAMPOS	13/02/2025 15:03 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	19955.206082 /2024-29	

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços contínuos de **realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o Ministério do Trabalho e Emprego em todo o território nacional, com fornecimento de mão de obra, produtos /serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral, nos termos da tabela abaixo e do Caderno de Especificações Técnicas, Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Grupo	Descrição do Serviço	Itens	Valor de Referência por Grupo
1	Serviço de Realização de Eventos - PEQUENO Porte	1 a 264	R\$ 7.504.485,88
2	Serviço de Realização de Eventos - MÉDIO Porte	265 a 528	R\$ 11.438.544,24
3	Serviço de Realização de Eventos - GRANDE Porte	529 a 792	R\$ 30.124.527,40
Valor Total da Contratação:			R\$ 49.067.557,52

1.1.1. O Anexo I contém o Caderno de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços de Referência para a Contratação, que detalha os itens e suas especificações.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura do contrato pelas partes**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que os serviços de eventos se apresentam como necessidade permanente e prolongada do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo a vigência anual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. A contratação se enquadra nos pressupostos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e do Art. 48 da Lei nº 14.133/2021, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Conforme consulta ao Portal Nacional de Contratações Públcas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogoeletronico-de-padronizacao>), os serviços a serem licitados ainda não fazem parte do Catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

1.8. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025**, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 23612685000122-0-000001/2025;
- II. Data de publicação no PNCP: 06/05/2024;
- III. Id do item no PCA: 55;
- IV. Classe/Grupo: 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE;
- V. Identificador da Futura Contratação: **400045-54/2025**.

2.3. Serão observadas as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável do Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria SE / MTE Nº 2.155 de 31 de dezembro de 2024.

2.4. Reafirmamos nosso compromisso com a implementação de todas as medidas possíveis para a redução dos impactos socioambientais e a promoção da sustentabilidade em nossas atividades. Nesse sentido, adotaremos diretrizes baseadas nos princípios da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), promovida pelo Ministério do Meio Ambiente, e nas estratégias definidas no Plano de Logística Sustentável do Ministério do Trabalho e Emprego (PLS/MTE), de dezembro de 2024.

2.4.1. Dentre as ações previstas, destacamos a priorização de práticas sustentáveis em nossos processos administrativos, especialmente no que diz respeito à redução do consumo de recursos naturais, como água, energia e papel, bem como à gestão adequada de resíduos. Além disso, seguiremos rigorosamente as diretrizes para contratações públicas sustentáveis, garantindo que bens e serviços adquiridos cumpram critérios de sustentabilidade ambiental e social.

2.4.2. Nosso compromisso está alinhado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, contribuindo para um modelo de governança que equilibra eficiência administrativa, responsabilidade socioambiental e desenvolvimento sustentável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A logística reversa deve ser de responsabilidade do Contratado, que deve obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final ambientalmente adequada, inclusive para descarte de peças defeituosas e embalagens dos produtos utilizados.

4.1.2. Todo o resíduo reciclável gerado deve ser descartado em compartimentos adequados, em cumprimento às normas ambientais vigentes.

4.1.3. Conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 4 de junho de 2014, os modelos de materiais e equipamentos consumidores de energia a serem alocados, na prestação dos serviços deverão ser classificados com a classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

4.1.4. Todos os descartes deverão ser realizados pelo Contratado, segundo as recomendações normativas sobre o assunto, dando um fim responsável a tais materiais de tal forma que cause o menor impacto possível, de acordo com as boas práticas de preservação do meio ambiente.

4.1.5. Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e nº 272 de 14/09/2000 e legislação correlata, bem como deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores — PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

Subcontratação

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.3.1. Planejamento, coordenação e adoção das providências para realização e supervisão do evento;

4.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.6. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8. O licitante vencedor, caso opte pela subcontratação, deverá subcontratar pelo menos uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

4.8.1. O Contratado deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.8.2. O Contratado deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o Contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

4.8.3. O Contratado será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.8.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

4.8.5. A exigência de subcontratação não se aplica quando a licitante é uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Garantia da contratação

4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **total** da contratação.

4.10. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.10.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.10.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.10.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.10.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.11. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.14. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.14.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.15. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.15.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.15.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.15.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.16. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.17. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.18. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.19. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.20. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.20.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.20.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.21. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstaciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.21.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.21.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.22. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.23. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.24. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.25. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.26. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Instalação de escritório

4.27. Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de **Brasília/DF**.

4.27.1. Conforme disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve considerar as condições de execução dos serviços, garantindo que o objeto contratado seja prestado de forma eficiente e com qualidade. Além disso, o art. 37 da Constituição Federal estabelece a necessidade de eficiência na gestão pública, o que justifica a exigência de uma estrutura local para garantir a celeridade e a eficácia na execução contratual.

4.27.2. O art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e o art. 9º, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58 /2022, reforçam que a estimativa de quantidades e estrutura necessária para a execução dos serviços deve estar alinhada com a realidade operacional e administrativa do contrato, evitando riscos de falhas na execução e assegurando o atendimento tempestivo das necessidades do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.27.3. A presença física de um escritório no município de Brasília/DF possibilita uma interação ágil e contínua com o MTE, fornecedores locais e demais instituições públicas envolvidas, permitindo o acompanhamento eficiente da execução contratual, a resolução de demandas operacionais em tempo hábil e o cumprimento de obrigações administrativas com maior precisão.

Vedações

4.28. Ficam vedadas a participação de consórcios e cooperativas no presente certame.

4.28.1. A exclusão de consórcios e cooperativas no presente Pregão Eletrônico está fundamentada em critérios de legalidade, eficiência, economicidade, mitigação de riscos e adequação ao objeto contratual. Essa decisão visa garantir a escolha de empresas capazes de executar os serviços de forma integrada, eficiente e alinhada aos objetivos estratégicos do Ministério do Trabalho e Emprego.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A CONTRATADA prestará assessoria de natureza técnica através dos seus funcionários durante o planejamento, dimensionamento, organização, acompanhamento e supervisão, antes, durante e após a realização do evento. Deverá considerar que os eventos terão portes variados, considerando desde reuniões de 10 pessoas até eventos para 5.000 pessoas.

- a) Evento de Pequeno Porte: Envolve a participação de até 250 pessoas;
- b) Evento de Médio Porte: Envolve a participação de 251 a 500 pessoas; e
- c) Evento de Grande Porte: Envolve a participação acima de 500 pessoas.

5.2. A solicitação dos serviços seguirá o seguinte rito:

5.2.1. Uma vez cumpridos os trâmites internos de instrução processual com elaboração do respectivo projeto básico do evento, conforme normativos pertinentes, a Unidade Demandante deverá emitir a Ordem de Serviços, com a antecedência necessária à operacionalização dos trabalhos respeitando o item 5.2.5.

5.2.2. Os serviços somente poderão ser executados após a emissão de Ordem de Serviço, conforme modelo constante do anexo específico do Termo de Referência, ou outro modelo determinado pelo CONTRATANTE.

5.2.3. A Ordem de Serviço dar-se-á mediante comunicação por escrito (ofício, e-mail institucional, sistema próprio) da CONTRATANTE endereçado à CONTRATADA, exclusivamente para esse fim.

5.2.4. É facultado ao CONTRATANTE aditar (acréscimos ou supressões) a qualquer tempo a Ordem de Serviço.

5.2.5. As Ordens de Serviços, deverão ser emitidas nos seguintes prazos:

TIPO DE EVENTO	ESTIMATIVA DE PÚBLICO	ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA EMISSÃO DA OS
	Participação de até 50 pessoas	3 (três) dias da realização do evento

Pequeno Porte	Participação de até 250 pessoas	5 (cinco) dias da realização do evento
Médio Porte	Participação de 251 a 350 pessoas	7 (sete) dias da realização do evento
	Participação de 351 a 500 pessoas	10 (dez) dias da realização do evento
Grande Porte	Participação acima de 500 pessoas	15 (dias) dias da realização do evento

5.2.6. A Ordem de Serviço poderá ser cancelada até 3 (três) dias antes da data aprazada, exceto no caso de eventos de pequeno porte, conforme especificado acima, caso em que o prazo será de 1 (um) dia.

5.2.7. Em caso de cancelamento de Ordem de Serviço, não será pago nenhum valor à CONTRATADA, exceto para aqueles itens para os quais houve entrega, como o caso de produtos personalizados, ou execução de despesas comprovadamente incorridas pela CONTRATADA previamente autorizada pela CONTRATANTE.

5.2.8. Excepcionalmente, quando circunstâncias determinarem a necessidade de realização de eventos urgentes ou imprevistos, independente de porte ou estimativa de público, ao critério exclusivo do MTE, os serviços necessários à realização de evento específico poderão ser demandados com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, mediante Ordem de Serviço.

5.3. Quando as circunstâncias determinarem, ao critério exclusivo do CONTRATANTE (MTE) ou área gestora do contrato, os serviços constantes da **Seção 2 - Alimentação e Utensílios** e **Seção 3 - Ornamentação** da planilha descritiva de itens poderão ser demandados a qualquer tempo pela CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço. Nestas situações excepcionais, a CONTRATADA deverá cumprir de imediato a demanda, independentemente de prazos previamente estabelecidos.

5.4. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, uma proposta de Serviços com sugestões sobre: a estratégia geral, o planejamento de implementação, além das previsões de quantidades de insumos, equipamentos, profissionais e demais itens necessários ao perfeito atendimento da demanda.

5.4.1. Para tanto, a CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA o projeto básico detalhado do evento, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data prevista para a realização do mesmo.

5.4.2. Neste caso a CONTRATADA deverá apresentar a Proposta de Serviços, sem ônus à Administração, nos seguintes prazos:

TIPO DE EVENTO	ESTIMATIVA DE PÚBLICO	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Pequeno Porte	Participação de até 250 pessoas	2 (dois) dias úteis
Médio Porte	Participação de 251 a 500 pessoas	4 (quatro) dias úteis
Grande Porte	Participação acima de 500 pessoas	6 (seis) dias úteis

5.4.3. A Unidade Demandante dos serviços será responsável por analisar a Proposta e, se necessário, solicitar alterações à CONTRATADA. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar a proposta ajustada em até dois dias úteis, a contar da data em que o fiscal do contrato fez a solicitação.

5.4.4. Quando a Unidade Demandante entender pela aprovação da proposta da CONTRATADA, deverá emitir a Ordem de Serviço, com a antecedência necessária à operacionalização dos trabalhos obedecendo os prazos previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

5.4.5. Os valores dos itens apresentados na Proposta de Serviço final emitida pela CONTRATADA, bem como a Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, deverão estar de acordo com o porte do evento constante da Proposta de Preços, apresentada pela empresa vencedora do certame.

5.4.6. Os valores dos itens apresentados na Proposta de Serviço final emitida pela CONTRATADA, bem como a Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, deverão estar de acordo com o porte do evento.

5.5. O não cumprimento dos prazos pela CONTRATADA importará em aplicação de sanções administrativas.

5.6. O CONTRATANTE informará à CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, mudanças de data ou horários da prestação de serviços. Nestes casos, não haverá qualquer tipo de ressarcimento.

5.7. Mudanças de horário de início do evento em até 1 (uma) hora – para mais ou para menos, devem ser acatadas de forma obrigatória pela CONTRATADA, sem direito a ressarcimento, desde que comunicadas com no mínimo 8 (oito) horas de antecedência

5.8. Os prazos para cumprimento dos serviços descritos neste Edital e em seus Anexos serão estabelecidos na Ordem de Serviço encaminhada conforme demanda.

5.9. Em todos os casos, a contagem dos prazos será baseada em dias corridos, excluindo-se o dia da entrega da ordem e incluindo-se o dia do início do serviço.

5.10. Os quantitativos solicitados para quaisquer dos itens serão feitos de acordo com a unidade de medida especificada pelo total ou fração da unidade.

5.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.12. Deverá ser prevista uma diária extra de Locação e Instalação de Equipamentos, Seção 5, necessária para preparação do evento, quando o mesmo ocorrer em cidade com distância igual ou superior a 100 km da capital, cabendo ao CONTRATANTE autorizar, mediante justificativa da CONTRATADA, que deverá constar na Proposta de Serviços Final.

5.13. Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade, e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações do CONTRATANTE.

5.14. A montagem/instalação de todos os equipamentos, bem como a estrutura dentro do espaço físico contratado (montagem de estande, tenda, palco, praticável etc.), deverão ser entregues, testados na véspera, com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início do evento, de maneira a que se assegure o pleno funcionamento até 02(duas) horas antes do início do evento.

5.15. A montagem/desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo o serviço de transporte de material e limpeza serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o órgão CONTRATANTE.

5.16. O material de comunicação visual deverá ser entregue 2 (dois) dias antes do início do evento, no endereço de entrega determinado na Ordem de Serviço, mediante identificação e assinatura do recebedor e registro da respectiva data do recebimento.

5.17. A CONTRATADA deverá comunicar formal e previamente ao MTE toda e qualquer anormalidade ou impropriedade que possa impactar a execução regular e rotineira do evento programado e autorizado, prestando os esclarecimentos necessários para deliberação do órgão CONTRATANTE, durante a fase de planejamento do evento.

5.18. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela formalização adequada para regular realização do evento, inclusive pela obtenção de todas as autorizações, liberações, licenças e/ou alvarás necessários ao evento, junto ao corpo de bombeiros, à Defesa Civil, ao juizado de menores da localidade da realização do evento e outros órgãos, que se façam necessários.

5.19. A CONTRATADA deverá observar o prazo para aprovação e entrega de todos os itens autorizados, em especial materiais gráficos, promocionais, de programação visual e sinalização que forem definidos na Ordem de Serviço do evento, respeitados os saldos e condições do contrato.

5.20. A CONTRATADA deverá disponibilizar sempre que solicitado algum serviço da área de informática um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem dos mesmos, bem como ficar à disposição durante a realização do evento para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamento(s) que eventualmente apresentem defeito por outro similar ou superior imediatamente.

5.21. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata troca de todo equipamento que apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, sem custos adicionais para o órgão CONTRATANTE.

5.22. A CONTRATADA deverá realizar todos os procedimentos operacionais e administrativos e/ou transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência, assegurando-se de que todos os itens, atividades e serviços sejam executados em conformidade com a ordem de serviço autorizada para cada evento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.23. Os eventos poderão ser realizados em qualquer localidade do território nacional, observado o porte de evento. Por ocasião da solicitação dos serviços apresentados, o demandante deverá especificar localidade, período, horário, e número de participantes previstos.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.24. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.24.1. Os serviços serão prestados para o Ministério do Trabalho e Emprego, portanto, será exigido da Contratada e dos prestadores de serviços especializados elevado nível de qualificação, competência e desempenho, em consonância com a responsabilidade e importância da função.

5.24.2. Quando da elaboração da proposta, devem ser consideradas as diversas possibilidades de locais e condições em que os serviços poderão ser realizados, a saber:

- a) Edifício sede do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, na Esplanada dos Ministérios ou em outra localidade definida pelo Contratante em Brasília/DF;
- b) Nos locais definidos pela Contratante em todo o território nacional;
- c) Em outros tipos de instalações fora de ambiente hoteleiro ou das dependências da Contratante, em qualquer localidade do território nacional, tais como restaurantes de padrão internacional, teatros, auditórios, centros de convenções, salões, estrutura montada especificamente para a realização de eventos, entre outras, que deverão atender a escolha do espaço, a ser feita pela Contratante;
- d) No caso de indisponibilidade de instalações que atendam rigorosamente ao padrão especificado, a Contratada poderá indicar alternativas de padrão similar, que deverão ser prévia e formalmente aprovadas pela Contratante.

5.24.3. Todos os impostos e contribuições referentes à contratação dos serviços e de recursos humanos para a prestação dos serviços objeto desta contratação são de responsabilidade da Contratada.

5.24.4. No caso de contatos por correio eletrônico, deverá ser utilizado endereço eletrônico da Contratada, criado para ser usado exclusivamente ao longo da execução do contrato.

5.24.5. A Contratada deverá designar preposto que ficará responsável pelo atendimento das demandas da Contratante.

- a) No caso de ausência do preposto da Contratada, por qualquer motivo, a empresa deverá nomear substituto para o período de ausência;
- b) O preposto deverá ter, no mínimo, nível superior completo, preferencialmente na área de Relações Públicas, ou curso de especialização em organização de eventos;
- c) Esse profissional deverá possuir experiência de, no mínimo, 3 (anos) anos na organização de eventos nacionais e internacionais, com excelente capacidade de redação na língua portuguesa, além de conhecimento avançado de ferramentas de informática, especialmente Outlook, Word e Excel, ou similares;
- d) Os custos incorridos com esse profissional foram considerados como inseridos em todos os itens objeto da proposta.

5.24.6. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários à realização dos serviços e bens produzidos, tais como, materiais, mão de obra, impostos, taxas, diárias, transporte aéreo e terrestre, fretes etc.

5.24.7. Também deverão estar incluídas no preço todas as despesas relativas à preparação e montagem dos equipamentos e estruturas a serem utilizados nos eventos, bem como a desmontagem.

5.24.8. Não serão pagas despesas relativas a fretes e transporte de forma separada para execução de qualquer dos itens.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.25. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas definidas na portaria de designação dos fiscais.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Sege/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, conforme previsto no Anexo III.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados;

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios estabelecidos no IMR.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período correspondente à duração do evento.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução do contrato;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/10/2025.

7.39. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.41. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.42. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.43. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.45. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de crédito

7.46. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.47. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.48. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.49. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.50. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.51. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 8.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8.1.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 8.1.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 8.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **30% (trinta por cento)** a do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **3% (três por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2,5% (dois vírgula cinco por cento)** a do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

9.1.1. Será adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO para os Itens das Seções 1 a 8;

9.1.2. Será adotado o critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO para os Itens das Seções 9 e 10;

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

9.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.4. Valor global: conforme valor estimado da contratação;

9.4.1. Os preços máximos para contratação de cada item correspondem aos preços de referência discriminados no Caderno de Especificações Técnicas, Anexo I deste Termo de Referência.

9.4.1. Não serão aceitos preços superiores ao preço de referência, para cada item da contratação.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24.1. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.**

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.29.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.30. Certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviços de organização de congressos, convenções e eventos congêneres, considerando o Art.2º da Portaria nº MTUR nº 38 de novembro de 2021, amparada pela Lei 11.771 /2008;

9.31. Respeitadas as demais condições legais e as constantes do respectivo Termo de Referência e do Edital, somente poderão participar do certame pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que apresentarem todos os documentos exigidos.

Qualificação Técnico - Operacional

9.32. Comprovação de aptidão para execução de atividade pertinente e compatível, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. GRUPO 1 - Eventos de Pequeno Porte:

a) organização de evento de âmbito nacional para, no mínimo, 125 pessoas/dia, com locação de espaço físico, equipamentos, recursos humanos, programação visual, transporte, hospedagem e alimentação. Não será aceito o somatório de atestados para o cumprimento da quantidade mínima de pessoas/dia;

c) comprovação da realização de, no mínimo, 2 (dois) eventos simultâneos em 2 (dois) estados da federação;

d) certificado de cadastro do Ministério do Turismo como prestador de serviços de organização de congressos, convenções e eventos congêneres, considerando o Art.2º da Portaria nº MTUR nº 38 de novembro de 2021, amparada pela Lei 11.771/2008;

9.32.1.2. GRUPO 2 - Eventos de Médio Porte:

a) organização de evento de âmbito nacional para até 250 pessoas/dia, com locação de espaço físico, equipamentos, recursos humanos, programação visual, transporte, hospedagem e alimentação. Não será aceito o somatório de atestados para o cumprimento da quantidade mínima de pessoas/dia;

b) deverá comprovar serviços de arquitetura incluindo elaboração de projeto criativo, projeto executivo, implantação, montagem, programação visual, desmontagem, seguros, licenças para público circulante de até 250 pessoas por evento.

c) organização de evento nacional de âmbito internacional para, no mínimo, 250 pessoas;

d) atestados ou certificados de desempenho emitidos por pessoas jurídicas comprovando que o licitante executou os serviços de planejamento, organização e coordenação de evento com público de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, que evidencie a capacidade técnica da empresa na organização de reuniões de média / alta complexidade, diversidade de idiomas e protocolos;

e) certificado de cadastro do Ministério do Turismo como prestador de serviços de organização de congressos, convenções e eventos congêneres, considerando o Art.2º da Portaria nº MTUR nº 38 de novembro de 2021, amparada pela Lei 11.771/2008;

f) para fins da comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i - fornecimento e montagem de grades para segurança - tipo 1 (vide caderno de especificações técnicas) – mínimo 230 unidades / diárias;
- ii - fornecimento e montagem de grades para segurança - tipo 2 (vide caderno de especificações técnicas) – mínimo 230 unidades / diárias;
- iii - locação de Geradores de Energia de 180KVA ou superiores – 33 diárias;
- iv - montagem de estrutura com tendas para evento com circulação mínima de 500 pessoas, com registro no CREA;
- v - execução de trabalhos de controle de acesso para no mínimo 500 pessoas, com fornecimento de equipamentos;
- vi - execução de serviços de arquitetura incluindo elaboração de projeto criativo, projeto executivo, implantação, montagem, programação visual, desmontagem, seguros, licenças para público circulante de 500 pessoas por evento;
- vii - montagem de no mínimo 90 m² de estruturas modulares em octanorm, conforme descritivo do Estande Básico / Especial (vide caderno de especificações técnicas);

9.32.1.3. GRUPO 3 - Eventos de Grande Porte:

a) organização de evento de âmbito nacional para, no mínimo, 1.000 pessoas/dia, com locação de espaço físico, equipamentos, recursos humanos, programação visual, transporte, hospedagem e alimentação. Não será aceito o somatório de atestados para o cumprimento da quantidade mínima de pessoas/dia;

b) deverá comprovar serviços de arquitetura incluindo elaboração de projeto criativo, projeto executivo, implantação, montagem, programação visual, desmontagem, seguros, licenças para público circulante acima de 1.000 pessoas por evento.

c) organização de evento nacional de âmbito internacional para, no mínimo, 300 pessoas;

d) atestados ou certificados de desempenho emitidos por pessoas jurídicas comprovando que o licitante executou os serviços de planejamento, organização e coordenação de evento com público de no mínimo 500 (quinhentas) pessoas, que evidencie a capacidade técnica da empresa na organização de reuniões de alta complexidade, diversidade de idiomas e protocolos;

e) ter comprovação através de atestados a execução de trabalhos com a contratação dos seguintes profissionais: Cerimonialistas, Coordenadores Técnicos, Coordenadores Artísticos, Redatores Sênior, Coordenadores de arte Sênior, comprovando assim alta capacidade de operacionalização de grandes eventos com profissionais de diversas atuações;

f) certificado de cadastro do Ministério do Turismo como prestador de serviços de organização de congressos, convenções e eventos congêneres, considerando o Art.2º da Portaria nº MTUR nº 38 de novembro de 2021, amparada pela Lei 11.771/2008;

g) para fins da comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i - fornecimento e montagem de grades para segurança - tipo 1 (vide caderno de especificações técnicas) – mínimo 620 unidades / diárias;
- ii - fornecimento e montagem de grades para segurança - tipo 2 (vide caderno de especificações técnicas) – mínimo 620 unidades / diárias;
- iii - locação de Geradores de Energia de 180KVA ou superiores – 90 diárias;
- iv - montagem de estrutura com tendas para evento com circulação mínima de 1.000 pessoas, com registro no CREA;

v - execução de trabalhos de controle de acesso para no mínimo 1.000 pessoas, com fornecimento de equipamentos;

vi - execução de serviços de arquitetura incluindo elaboração de projeto criativo, projeto executivo, implantação, montagem, programação visual, desmontagem, seguros, licenças para público circulante de 1.000 pessoas por evento;

vii - montagem de no mínimo 200 m² de estruturas modulares em octanorm, conforme descritivo do Estande Básico / Especial (vide caderno de especificações técnicas);

9.32.1.3.1. As exigências de Qualificação Técnica para o **GRUPO 3 - Eventos de Grande Porte**: , está amparada no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, garantindo a efetiva prestação dos serviços. A qualificação técnica do contratado é um elemento essencial para assegurar que os serviços sejam prestados de forma adequada e eficiente.

9.32.1.3.2. O art. 69 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a Administração pode exigir requisitos de qualificação técnica compatíveis com o objeto do contrato, desde que sejam necessários para assegurar a execução contratual sem riscos. No caso em questão, a necessidade de qualificação técnica específica decorre do elevado nível de exigência dos eventos organizados, que envolvem a presença de autoridades de alto escalão, protocolos internacionais e logística complexa.

9.32.1.3.3. Além disso, o art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, permite que a Administração estabeleça exigências específicas de qualificação técnica quando a execução do contrato envolver serviços especializados que demandem experiência comprovada. A realização de eventos com chefes de Estado e ministros envolve planejamento estratégico, domínio de protocolos diplomáticos, coordenação de segurança, gestão multilíngue e capacidade de resposta a situações imprevistas, justificando a necessidade de comprovação prévia de experiência.

9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico - operacional, a uma única contratação.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.32.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.33. Declaração, de que o fornecedor possui ou instalará escritório em Brasília/DF, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.

9.33.1. A instalação de um escritório em Brasília/DF para execução do contrato é indispensável para garantir a eficiência e qualidade na realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, atendendo às necessidades do Ministério do Trabalho e Emprego e aos princípios da Administração Pública. A medida é razoável, proporcional e amparada legalmente, reforçando o compromisso com o interesse público e a boa gestão dos recursos contratados;

9.33.2. Conforme disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve considerar as condições de execução dos serviços, garantindo que o objeto contratado seja prestado de forma eficiente e com qualidade. Além disso, o art. 37 da Constituição Federal estabelece a necessidade de eficiência na gestão pública, o que justifica a exigência de uma estrutura local para garantir a celeridade e a eficácia na execução contratual.

6.33.3. O art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e o art. 9º, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58 /2022, reforçam que a estimativa de quantidades e estrutura necessária para a execução dos serviços deve estar alinhada com a realidade operacional e administrativa do contrato, evitando riscos de falhas na execução e assegurando o atendimento tempestivo das necessidades do Ministério do Trabalho e Emprego.

9.33.4. A exigência da instalação de um escritório em Brasília/DF se aplica a todos os três grupos da contratação, garantindo uniformidade na execução dos serviços e assegurando que todas as empresas contratadas possuam

estrutura administrativa local para atender às demandas do Ministério do Trabalho e Emprego. Essa medida visa garantir um padrão de qualidade na prestação dos serviços, possibilitando uma gestão mais eficiente e um acompanhamento mais próximo da execução contratual.

9.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico - Profissional

9.36. Qualificação Técnico-Profissional – **GRUPO 1 - Eventos de Pequeno Porte:**

9.36.1. A empresa deverá disponibilizar, no momento da assinatura do contrato, equipe qualificada de pelo menos 04 (quatro) profissionais, com formação de nível superior ou especialização em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Os profissionais deverão possuir experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses em planejamento e execução de eventos de pequeno porte (até 200 participantes). A comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa poderá ser feita por meio de contrato de prestação de serviços ou demonstração de participação no quadro societário, mediante contrato ou carteira de trabalho.

9.37. Qualificação Técnico-Profissional – **GRUPO 2 - Eventos de Médio Porte:**

9.37.1. Para eventos de médio porte a empresa contratada deverá comprovar a disponibilização de uma equipe qualificada com mínimo de 05 (cinco) profissionais, sendo pelo menos 02 (dois) com experiência superior a 01 (um) ano em planejamento e execução de eventos dessa complexidade. A formação acadêmica exigida deve ser de nível superior ou especialização em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). A comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa poderá ser feita por meio de contrato de prestação de serviços ou demonstração de participação no quadro societário, mediante contrato ou carteira de trabalho.

9.38. Qualificação Técnico-Profissional – **GRUPO 3 - Eventos de Grande Porte:**

9.38.1. Para eventos de grande porte a empresa deverá contar com equipe de pelo menos 06 (seis) profissionais, sendo pelo menos 03 (três) com experiência mínima de 02 (dois) anos na organização de eventos de alta complexidade, diversidade de idiomas e protocolos diplomáticos. A formação exigida deve ser de nível superior ou especialização em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). A comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa poderá ser feita por meio de contrato de prestação de serviços ou demonstração de participação no quadro societário, mediante contrato ou carteira de trabalho.

9.39. No caso de uma mesma empresa ser vencedora em mais de um grupo da contratação, a qualificação técnico-profissional não será cumulativa. A empresa deverá comprovar apenas a estrutura correspondente ao nível mais elevado exigido entre os grupos em que foi vencedora, garantindo que dispõe de capacidade técnica suficiente para atender simultaneamente às demandas contratadas sem comprometer a qualidade da execução dos serviços.

9.40. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.41. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.42. A exigência de qualificação técnico-profissional está fundamentada no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, garantindo a adequada prestação dos serviços. Além disso, o art. 69 da mesma lei estabelece que a Administração pode exigir requisitos de qualificação técnica compatíveis com o objeto da contratação, desde que necessários para assegurar a correta execução contratual.

9.43. No contexto da organização de eventos de pequeno, médio e grande porte, que envolvem planejamento estratégico, protocolos oficiais, logística complexa e atendimento a autoridades de alto nível, a exigência de equipe qualificada é essencial para mitigar riscos operacionais, garantir eficiência e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Ainda, o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e o art. 9º, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, reforçam que a estimativa da estrutura necessária para a execução dos serviços deve estar alinhada com a realidade do contrato, assegurando que as empresas contratadas possuam capacidade técnica compatível com a complexidade e especificidade dos eventos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.44. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.45. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.46. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.47. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.48. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 49.067.557,52 (quarenta e nove milhões sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 e no Caderno de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços de Referência para a Contratação, Anexo I, sendo resumidos nas seguintes seções:

SEÇÃO	NOME DA SEÇÃO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	ITENS DO GRUPO 1	ITENS DO GRUPO 2	ITENS DO GRUPO 3
SEÇÃO 1	RECURSOS HUMANOS	Menor Preço	1 a 48	265 a 312	529 a 576
SEÇÃO 2	ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS	Menor Preço	49 a 66	313 a 330	577 a 594
SEÇÃO 3	ORNAMENTAÇÃO	Menor Preço	67 a 87	331 a 351	595 a 615
SEÇÃO 4	INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO	Menor Preço	88 a 150	352 a 414	616 a 678
SEÇÃO 5	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Menor Preço	151 a 192	415 a 456	679 a 720
SEÇÃO 6	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Menor Preço	193 a 208	457 a 472	721 a 736
SEÇÃO 7	MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE	Menor Preço	209 a 248	473 a 512	737 a 776
SEÇÃO 8	TRANSPORTE	Menor Preço	249 a 257	513 a 521	777 a 785
SEÇÃO 9	HOSPEDAGEM	Maior Desconto	258 a 263	522 a 527	786 a 791
SEÇÃO 10	MATERIAIS DIVERSOS	Maior Desconto	264	528	792
VALOR ESTIMADO POR GRUPO:			R\$ 7.504.485,88	R\$ 11.438.544,24	R\$ 30.124.527,40

10.2. Tratando-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- 10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou,
- 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. Considerando que se trata de um registro de preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Declaramos pela responsabilidade da elaboração do Termo de Referência, estando este adequado aos modelos da Advocacia-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico do órgão:

12.2.1. Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União. Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação. Atualização: Novembro de 2024.

12.3. São partes integrantes deste Termo de Referência:

12.3.1. ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E PREÇOS DE REFERÊNCIA;

12.3.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

12.3.3. ANEXO III - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS;

12.3.4. ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS;

12.3.5. ANEXO V - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES NO FORMATO EDITÁVEL;

Brasília, 11 de fevereiro de 2025.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA OTTONI CAMPOS

Integrante Requisitante

*Assinou eletronicamente em 11/02/2025 às 18:03:58.***ANA PAULA SANTOS DA SILVA CAMPELO**

Integrante Técnica

*Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 14:52:25.***ANDRE LIBRELOM DA CUNHA**

Integrante Técnico

*Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 15:03:29.***LUCILENE ESTEVAM SANTANA**

Integrante Técnica

*Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 14:24:07.***PAULA DE FARIA POLCHEIRA LEAL**

Integrante Técnica

*Assinou eletronicamente em 12/02/2025 às 09:32:13.*

VILMA LUCIA SALES DE MELO GOULART SILVEIRA

Integrante Técnica



Assinou eletronicamente em 12/02/2025 às 14:40:52.

MARIO ROBERTO MELO SILVA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 12/02/2025 às 09:41:47.